nova
Prestadora de Serviços

PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2023

OBJETO: Prestação de serviço de limpeza, asseio e conservação predial, incluindo o fornecimento de mão-de-obra e insumos, conforme descrição constante no Termo de Referência, **Anexo II,** do edital, no prédio da Câmara Municipal de Sorocaba pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias

PROPONENTE: NOVA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
ENDEREÇO: Av. Horácio Rodrigues, 370 – Caraguatatuba/SP
CEP: 11.662.400
CNPJ: 33.371.713/0001-10

Área e frequência de execução:

Área Interna: 4.136,62 m², conforme descrição no quadro abaixo:

LOCAL	ÁREA TOTAL APROXIMADA	FREQUÊNCIA
Saguão	288,66 m²	Duas vezes ao dia, podendo este número ser aumentado em virtude de atividades parlamentares ou manifestações públicas
Corredores	534,14 m²	Duas vezes ao dia, podendo este número ser aumentado em virtude de chuvas fortes ou em dias de alta frequência de munícipes
Banheiro Público, vestiário e banheiro de funcionários	96,86 m²	Três vezes ao dia, podendo este ser aumentado em virtude de atividades parlamentares, manifestações públicas ou dias de alta frequência de munícipes
Banheiro uso coletivo	145,79 m²	Uma vez ao dia, sendo que a retirada de lixos deve ser feita, pelo menos, duas vezes ao dia.
Gabinetes e setores administrativos	2.486,95 m²	Uma vez ao dia, sendo que a retirada de lixos deve ser feita, pelo menos, duas vezes ao dia.
Plenário	403,49 m²	Duas vezes ao dia, podendo este número ser aumentado em virtude de atividades parlamentares, tais como CPI, Audiência Pública,

NOVA PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 33.371.713/0001-10

		Sessão Solene ou ainda, Palestras, Treinamentos ou Reuniões Partidárias
Refeitório dos funcionários e cozinha	110,73 m²	Duas vezes ao dia, após o café da manhã e almoço, podendo este número ser aumentado em virtude de serviço de buffet em Sessões Solenes
Refeitório dos Vereadores	70 m²	Uma vez ao dia, porém em terças, quintas e dias de Sessões Extraordinárias, duas vezes ao dia

Área Externa: 7.458,06 m², conforme descrição no quadro abaixo:

Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações/praças	452 m²	Uma vez ao dia
Varrição de passeios e arruamentos	6.985 m²	Uma vez ao dia, porém em dias posteriores a finais de semana e feriados, em virtude de ser uma área de da população, será preciso recolher detritos e sujidades que porventura fiquem no Centro Administrativo Municipal.
Lavanderia	21,06 m²	Uma vez ao dia
Vidros	2.894 m²	Uma vez por semana

POSTOS DE TRABALHO:

FUNÇÃO	Nº DE POSTOS	R$ MENSAL	R$ TOTAL
Auxiliar de Limpeza	08	R$ 3.711,27	**R$ 29.690,16**
Auxiliar de Limpeza/Lider	01	R$ 4.042,81	**R$ 4.042,81**
Limpador de Vidros	02	R$ 4.048,42	**R$ 8.096,84**
Auxiliar de Limpeza com insalubridade	01	R$ 4.687,99	**R$ 4.687,99**

OBS: A empresa irá dispor de 01 (um) funcionário volante para substituição temporária de funcionários ausentes.

VALOR MENSAL: R$ 46.517,80 (quarenta e seis mil quinhentos e dezessete reais e oitenta centavos

VALOR GLOBAL POR 24 MESES: R$1.116.427,20 (um milhão cento e dezesseis mil quatrocentos e vinte e sete reais e vinte centavos)

NOVA PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 33.371.713/0001-10

nova
Prestadora de Serviços

Declaramos que nos preços propostos estão incluídos além do lucro, todas as despesas e custos, tais como, por exemplo: materiais, mão de obra, equipamentos, transportes, seguros, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, custos e benefícios, tributos e quaisquer outras despesas diretas ou indiretas relacionadas com a aquisição do objeto da presente licitação, não se responsabilizando a Câmara Municipal de Sorocaba sob nenhuma delas;

Declaramos ainda que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, e outros de quaisquer naturezas que se fizerem indispensáveis à perfeita entrega do objeto da licitação.

Caraguatatuba, 21 de julho de 2023.

NOVA PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 33.371.713/0001-10

nova
Prestadora de Serviços

AUXILIAR DE LIMPEZA 44 HS SEMANAIS - DIURNO	
MEMÓRIA DE CÁLCULO SALÁRIOS E ENCARGOS	
Salário base mensal	**R$ 1.481,56**
MEMÓRIA DE CÁLCULOS BENEFÍCIOS	
VALE TRANSPORTE	
Bilhete/mês (2 bilhetes/dia x 24)	48
Valor da Tarifa de ônibus Urbano	R$ 5,90
Valor Mensal	R$ 283,20
% do empregado (6%) do salário base	R$ 88,89
Custo Total Mensal	**R$ 194,31**
VALE REFEIÇÃO	
Quantidade	24
Valor Unitário	R$ 19,01
Participação do Empregado	R$ 1,27
Valor Participação do empregado	R$ 30,48
Dia do Trabalhador de Asseio e Conservação	R$ 1,58
Custo Total Mensal	**R$ 427,34**
CESTA BÁSICA	
Quantidade	1
Valor Unitário	R$ 132,49
Custo Total Mensal	**R$ 132,49**
ASSISTÊNCIA SOCIAL FAMILIAR	
Quantidade	1
Valor Unitário	R$ 32,05
Custo Total Mensal	**R$ 32,05**
AUXÍLIO CRECHE	
Quantidade	1
Valor Unitário	R$ 21,23
Custo Total Mensal	**R$ 21,23**
BENEFÍCIO NATALIDADE	
Quantidade	1
Valor Unitário	R$ 14,62
Custo Total Mensal	**R$ 14,62**
NORMA REGULAMENTADORA - NR 07	
Quantidade	1
Valor Unitário	R$ 8,70
Custo Total Mensal	R$ 8,70
PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS (PPR)	
Quantidade	R$ 1,00
Valor Unitário	R$ 25,90
Custo Total Mensal	**R$ 25,90**
VALOR TOTAL DE BENEFÍCIOS	**R$ 856,64**
ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	
Grupo A - Encargos Sociais Básicos	R$ 459,28
Grupo B- Tempo remunerado e não trabalhado	R$ 173,13
Grupo C- Adicional de Férias e 13º salário	R$ 184,23
Grupo D- Obrigações Rescisórias	R$ 73,33
Grupo E - Aprovisionamento de casos especiais	R$ 13,27
Grupo F - Incidências Cumulativas	R$ 110,78
VALOR TOTAL DOS ENCARGOS	**R$ 1.014,03**

MEMÓRIA DE CÁLCULO - UNIFORMES E EPIS

Item	Quant. Anual	Especificações	$ Unit.	$ Total
Conjunto	4	Conjunto Calça e Camiseta, com emblema da empresa pintado	38,00	R$ 152,00
Tênis	2	Tênis preto	35,00	R$ 70,00
Bota	2	Bota antiderrapente	28,00	R$ 56,00
Luva	12	Luva protetora	3,60	R$ 43,20
Crachá	1	crachá c/ foto para identificação	4,50	R$ 4,50
Total				**R$ 325,70**
Custo Mensal a Apropriar				**R$ 27,14**

MEMÓRIA DE CÁLCULO - Materiais e Equipamentos		
Custo Total Mensal		**R$ 270,35**
CTMI - TOTAL DA MÃO DE OBRA + BENEFÍCIOS + ENC. SOCIAIS + INSUMOS		**R$ 3.379,37**
ITEM IV - DEMAIS COMPONENTES		
Despesas Administrativas/Operacionais	2,00%	R$74,23
LUCRO	3,00%	R$111,34
Sub. Total Demais Componentes	5,00%	**R$185,56**
ITEM V - TRIBUTOS		
Pis	0,270%	10,02
Cofins	1,247%	46,28
ISS	2,426%	90,04
Sub. Total dos Tributos	**3,943%**	146,34
TTDC - TOTAL TRIBUTOS + DEMAIS COMPONENTES	**8,943%**	**331,90**
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS MENSAL	**91,06%**	**R$ 3.711,27**
VALOR DE 08 (oito) FUNCIONÁRIOS		R$ 29.690,16

NOVA PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 33.371.713/0001-10

nova
Prestadora de Serviços

AUXILIAR DE LIMPEZA 44 HS SEMANAIS C/ ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	
MEMÓRIA DE CÁLCULO SALÁRIOS E ENCARGOS	
Salário base mensal	**R$ 1.481,56**
Adicional de Insalubridade	**R$ 528,00**
Total da Remuneração	**R$ 2.009,56**
MEMÓRIA DE CÁLCULOS BENEFÍCIOS	
VALE TRANSPORTE	
Bilhete/mês (2 bilhetes/dia x 24)	48
Valor da Tarifa de ônibus Urbano	R$ 5,90
Valor Mensal	R$ 283,20
% do empregado (6%) do salário base	R$ 88,89
Custo Total Mensal	**R$ 194,31**
VALE REFEIÇÃO	
Quantidade	24
Valor Unitário	R$ 19,01
Participação do Empregado	R$ 1,27
Valor Participação do empregado	R$ 30,48
Dia do Trabalhador de Asseio e Conservação	R$ 1,58
Custo Total Mensal	**R$ 427,34**
CESTA BÁSICA	
Quantidade	1
Valor Unitário	R$ 132,49
Custo Total Mensal	**R$ 132,49**
ASSISTÊNCIA SOCIAL FAMILIAR	
Quantidade	1
Valor Unitário	R$ 32,05
Custo Total Mensal	**R$ 32,05**
AUXÍLIO CRECHE	
Quantidade	1
Valor Unitário	R$ 21,23
Custo Total Mensal	**R$ 21,23**
BENEFÍCIO NATALIDADE	
Quantidade	1
Valor Unitário	R$ 14,62
Custo Total Mensal	**R$ 14,62**
NORMA REGULAMENTADORA - NR 07	
Quantidade	1
Valor Unitário	R$ 8,70
Custo Total Mensal	R$ 8,70
PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS (PPR)	
Quantidade	1
Valor Unitário	R$ 25,90
Custo Total Mensal	**R$ 25,90**
VALOR TOTAL DE BENEFÍCIOS	**R$ 856,64**
ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	
Grupo A - Encargos Sociais Básicos	R$ 622,96
Grupo B- Tempo remunerado e não trabalhado	R$ 234,84
Grupo C- Adicional de Férias e 13º salário	R$ 249,89
Grupo D- Obrigações Rescisórias	R$ 99,46
Grupo E - Aprovisionamento de casos especiais	R$ 18,00
Grupo F - Incidências Cumulativas	R$ 150,26
VALOR TOTAL DOS ENCARGOS	**R$ 1.375,41**

MEMÓRIA DE CÁLCULO - UNIFORMES E EPIS

Item	Quant. Anual	Especificações	$ Unit.	$ Total
Conjunto	4	Conjunto Calça e Camiseta, com emblema da empresa pintado	38,00	R$ 152,00
Tênis	2	Tênis preto	35,00	R$ 70,00
Bota	2	Bota antiderrapente	28,00	R$ 56,00
Luva	12	Luva protetora	3,60	R$ 43,20
Crachá	1	crachá c/ foto para identificação	4,50	R$ 4,50
Total				**R$ 325,70**
		Custo Mensal a Apropriar		**R$ 27,14**

MEMÓRIA DE CÁLCULO - Materiais e Equipamentos		
Custo Total Mensal		**R$ 341,50**
CTMI - TOTAL DA MÃO DE OBRA + BENEFÍCIOS + ENCARGOS SOCIAIS + INSUMOS		**R$ 4.268,75**
ITEM IV - DEMAIS COMPONENTES		
Despesas Administrativas/Operacionais	2,00%	R$93,76
LUCRO	3,00%	R$140,64
Sub. Total Demais Componentes	5,00%	**R$234,40**
ITEM V - TRIBUTOS		
Pis	0,270%	12,66
Cofins	1,247%	58,46
ISS	2,426%	113,73
Sub. Total dos Tributos	**3,943%**	184,85
TTDC - TOTAL TRIBUTOS + DEMAIS COMPONENTES	**8,943%**	**419,25**
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS MENSAL	**91,06%**	**R$ 4.687,99**
VALOR DE 01 (um) FUNCIONÁRIO		R$ 4.687,99

NOVA PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 33.371.713/0001-10

nova
Prestadora de Serviços

LIMPADOR DE VIDRO	
MEMÓRIA DE CÁLCULO SALÁRIOS E ENCARGOS	
Salário base mensal	**R$ 1.675,88**
MEMÓRIA DE CÁLCULOS BENEFÍCIOS	
VALE TRANSPORTE	
Bilhete/mês (2 bilhetes/dia x 24)	48
Valor da Tarifa de ônibus Urbano	R$ 5,90
Valor Mensal	R$ 283,20
% do empregado (6%) do salário base	R$ 100,55
Custo Total Mensal	**R$ 182,65**
VALE REFEIÇÃO	
Quantidade	24
Valor Unitário	R$ 19,01
Participação do Empregado	R$ 1,27
Valor Participação do empregado	R$ 30,48
Dia do Trabalhador de Asseio e Conservação	R$ 1,58
Custo Total Mensal	**R$ 427,34**
CESTA BÁSICA	
Quantidade	1
Valor Unitário	R$ 132,49
Custo Total Mensal	**R$ 132,49**
ASSISTÊNCIA SOCIAL FAMILIAR	
uantidade	1
alor Unitário	R$ 32,05
Custo Total Mensal	**R$ 32,05**
AUXÍLIO CRECHE	
Quantidade	1
Valor Unitário	R$ 21,23
Custo Total Mensal	**R$ 21,23**
BENEFÍCIO NATALIDADE	
Quantidade	1
Valor Unitário	R$ 14,62
Custo Total Mensal	**R$ 14,62**
NORMA REGULAMENTADORA - NR 07	
Quantidade	1
Valor Unitário	R$ 8,70
Custo Total Mensal	R$ 8,70
PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS (PPR)	
Quantidade	1
Valor Unitário	R$ 25,90
Custo Total Mensal	**R$ 25,90**
VALOR TOTAL DE BENEFÍCIOS	**R$ 836,28**
ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	
Grupo A - Encargos Sociais Básicos	R$ 519,52
Grupo B- Tempo remunerado e não trabalhado	R$ 195,84
Grupo C- Adicional de Férias e 13º salário	R$ 208,40
Grupo D- Obrigações Rescisórias	R$ 82,95
Grupo E - Aprovisionamento de casos especiais	R$ 15,01
rupo F - Incidências Cumulativas	R$ 125,31
VALOR TOTAL DOS ENCARGOS	**R$ 1.147,03**

MEMÓRIA DE CÁLCULO - UNIFORMES E EPIS

Item	Quant. Anua	Especificações	$ Unit.	$ Total
Conjunto	4	Conjunto Calça e Camiseta, com emblema da empresa pintado	38,00	R$ 152,00
Tênis	2	Tênis preto	35,00	R$ 70,00
Bota	2	Bota antiderrapente	28,00	R$ 56,00
Luva	12	Luva protetora	3,60	R$ 43,20
Crachá	1	crachá c/ foto para identificação	5,00	R$ 5,00
Total				**R$ 326,20**
		Custo Mensal a Apropriar		**R$ 27,18**

MEMÓRIA DE CÁLCULO - Materiais e Equipamentos		
Custo Total Mensal		**R$ 294,91**
CTMI - TOTAL DA MÃO DE OBRA + ENCARGGOS SOCIAIS + INSUMOS		**R$ 3.686,37**
ITEM IV - DEMAIS COMPONENTES		
Despesas Administrativas/Operacionais	2,00%	R$80,97
LUCRO	3,00%	R$121,45
Sub. Total Demais Componentes	5,00%	**R$202,42**
ITEM V - TRIBUTOS		
Pis	0,270%	10,93
Cofins	1,247%	50,48
ISS	2,426%	98,21
Sub. Total dos Tributos	**3,943%**	159,63
TTDC - TOTAL TRIBUTOS + DEMAIS COMPONENTES	**8,943%**	**362,05**
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS MENSAL	**91,06%**	**R$ 4.048,42**
VALOR DE 02 (dois) FUNCIONÁRIOS		R$ 8.096,84

NOVA PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 33.371.713/0001-10

nova
Prestadora de Serviços

AUXILIAR LIDER	
MEMÓRIA DE CÁLCULO SALÁRIOS E ENCARGOS	
Salário base mensal	**R$ 1.667,38**
Total da Remuneração	**R$ 1.667,38**
MEMÓRIA DE CÁLCULOS BENEFÍCIOS	
VALE TRANSPORTE	
Bilhete/mês (2 bilhetes/dia x 24)	48
Valor da Tarifa de ônibus Urbano	R$ 5,90
Valor Mensal	R$ 283,20
% do empregado (6%) do salário base	R$ 100,04
Custo Total Mensal	**R$ 183,16**
VALE REFEIÇÃO	
Quantidade	24
Valor Unitário	R$ 19,01
Participação do Empregado	R$ 1,27
Valor Participação do empregado	R$ 30,48
Dia do Trabalhador de Asseio e Conservação	R$ 1,58
Custo Total Mensal	**R$ 427,34**
CESTA BÁSICA	
Quantidade	1
Valor Unitário	R$ 132,49
Custo Total Mensal	**R$ 132,49**
ASSISTÊNCIA SOCIAL FAMILIAR	
Quantidade	1
Valor Unitário	R$ 32,05
Custo Total Mensal	**R$ 32,05**
AUXÍLIO CRECHE	
Quantidade	1
Valor Unitário	R$ 21,23
Custo Total Mensal	**R$ 21,23**
BENEFÍCIO NATALIDADE	
Quantidade	1
Valor Unitário	R$ 14,62
Custo Total Mensal	**R$ 14,62**
NORMA REGULAMENTADORA - NR 07	
Quantidade	1
Valor Unitário	R$ 8,70
Custo Total Mensal	**R$ 8,70**
PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS (PPR)	
Quantidade	1
Valor Unitário	R$ 25,90
Custo Total Mensal	**R$ 25,90**
VALOR TOTAL DE BENEFÍCIOS	**R$ 845,49**
ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	
Grupo A - Encargos Sociais Básicos	R$ 516,89
Grupo B- Tempo remunerado e não trabalhado	R$ 194,85
Grupo C- Adicional de Férias e 13º salário	R$ 207,34
Grupo D- Obrigações Rescisórias	R$ 82,53
Grupo E - Aprovisionamento de casos especiais	R$ 14,93
Grupo F - Incidências Cumulativas	R$ 124,68
VALOR TOTAL DOS ENCARGOS	**R$ 1.141,21**

MEMÓRIA DE CÁLCULO - UNIFORMES E EPIS

Item	Quant. Anua	Especificações	$ Unit.	$ Total
Conjunto	4	Conjunto Calça e Camiseta, com emblema da empresa pintado	38,00	R$ 152,00
Tênis	2	Tênis preto	35,00	R$ 70,00
Bota	2	Bota antiderrapente	28,00	R$ 56,00
Luva	12	Luva protetora	3,60	R$ 43,20
Crachá	1	crachá c/ foto para identificação	5,00	R$ 5,00
Total				**R$ 326,20**
Custo Mensal a Apropriar				**R$ 27,18**

MEMÓRIA DE CÁLCULO - Materiais e Equipamentos		
Custo Total Mensal		**R$ 201,39**
CTMI - TOTAL DA MÃO DE OBRA + ENCARGOS SOCIAIS + INSUMOS		**R$ 3.681,26**
ITEM IV - DEMAIS COMPONENTES		
Despesas Administrativas/Operacionais	2,00%	R$80,86
LUCRO	3,00%	R$121,28
Sub. Total Demais Componentes	**5,00%**	**R$202,14**
ITEM V - TRIBUTOS		
Pis	0,270%	10,92
Cofins	1,247%	50,41
ISS	2,426%	98,08
Sub. Total dos Tributos	**3,943%**	159,41
TTDC - TOTAL TRIBUTOS + DEMAIS COMPONENTES	**8,943%**	**361,55**
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS MENSAL	**91,06%**	**R$ 4.042,81**
VALOR DE 01 (um) FUNCIONÁRIO		R$ 4.042,81

NOVA PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 33.371.713/0001-10

nova
Prestadora de Serviços

ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

Grupo "A" - Obrigações Sociais	
Previdencia Social	20,0000%
Sesi	0,0000%
Senai	0,0000%
Incra	0,0000%
Sebrae	0,0000%
Salário Educação	0,0000%
Seguro Acidente de trabalho	3,0000%
Fundo de Garantia por tempo de serviço	8,0000%
Total Grupo "A"	**31,0000%**
Grupo "B" - Tempo remunerado não trabalhado	
Férias	9,1516%
Ausência por enfermidade > 15 dias	1,5413%
Ausências legais	0,9125%
Licença paternidade	0,0285%
Acidente de Trabalho	0,0400%
Aviso prévio trabalhado	0,0120%
Total Grupo "B"	**11,6859%**
Grupo "C" - Adicional de férias e 13º salário	
Adicional de férias	3,0505%
13º Salário	9,3845%
Total Grupo "C"	**12,4350%**
Grupo "D" - Obrigações Rescisórias	
Aviso prévio indenizado	3,4422%
Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,2754%
Incidência da multa FGTS e da Contribuição Social sobre os depósitos do FGTS	1,1121%
Incidência da multa FGTS e da Contribuição Social sobre o aviso prévio indenizado	0,1193%
Incidência da multa FGTS e da Contribuição Social sobre o aviso prévio trabalhado	0,0004%
Total Grupo "D"	**4,9494%**
Grupo "E" - Aprovisonamento de casos especiais	
Incidência do Grupo A sobre afastamento por licença maternidade	0,0713%
Incidência do FGTS sobre acidente de trabalho > < 15 dias	0,0015%
Percentual referente ao abono pecuniário	0,1305%
Percentual referente ao reflexo do aviso prévio indenizado sobre férias e 13º salário	0,6693%
Incidência do FGTS sobre reflexo do aviso prévio indenizado sobre 13º salário	0,0229%
Total Grupo "E"	**0,8955%**
Grupo "F" - Incidências cumulativas	
Grupo A x (Grupo B + Grupo C)	7,4775%
Incidência do Grupo A sobre o Grupo B	3,6226%
Incidência do Grupo A sobre o Grupo C	3,8549%
Total Grupo "F"	**7,4775%**
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS	**68,4433%**

NOVA PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 33.371.713/0001-10

5000

CONSULTORIA E TERCEIRIZAÇÃO LTDA

PROPOSTA COMERCIAL

Á
Câmara Municipal de Sorocaba

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2023
Objeto: Visa a presente licitação a prestação de serviço de limpeza, asseio e conservação para a Câmara Municipal de Sorocaba, com fornecimento de material, mão-de-obra e equipamentos, conforme o descritivo neste termo.

Razão Social: Job Line Consultoria e Terceirização Ltda - EPP
CNPJ: 45.716.964/0001-79
Endereço: Rua XV de novembro, nº 1089, Centro – Indaiatuba/SP **CEP:** 13330-070
Telefone: (19) 3835-5215 **E-mail:** servicos@joblinerh.com.br

FUNÇÃO	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MENSAL	PREÇO TOTAL
Auxiliar de Limpeza	08	R$:4.099,07	R$:32.792,56	R$:787.021,44
Auxiliar de Limpeza/Líder	01	R$:4.456,78	R$: 4.456,78	R$:106.962,72
Limpador de Vidros	02	R$:4.473,14	R$: 8.946,28	R$:214.710,72
Agente de Higienização com Grau de Insalubridade Máxima	01	R$:5.115,48	R$: 5.115,48	R$:122.771,52

Valor Total Mensal = R$: 51.311,10 (Cinquenta e Um Mil e Trezentos e Onze Reais e Dez Centavos).

Valor Total Global = R$: 1.231.466,40 (Um Milhão e Duzentos e Trinta e Um Mil e Quatrocentos e Sessenta e Seis Reais e Quarenta Centavos).

Os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação da proposta, incluindo tributos encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete, lucro, bem como todos que fizerem necessários para o cumprimento do objetivo ora licitado;

Que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no Edital;

A vencedora se compromete a efetuar a entrega do objeto desta licitação nas condições constantes de sua proposta.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Indaiatuba, 21 de julho de 2023

José Carlos da Rocha
RG nº 17.438.254-6
CPF nº 022.938.028-09
Procurador

CONSULTORIA E TERCEIRIZAÇÃO LTDA

TABELA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS BÁSICOS	
REMUNERAÇÃO - CARGO: AUXILIAR DE LIMPEZA	**VALOR**
SALÁRIO TOTAL MENSAL	1.481,56
ENCARGOS SOCIAIS	1.066,72
VALE TRANSPORTE	170,70
VALE REFEIÇÃO	385,22
CESTA BÁSICA	132,49
BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR	10,42
AUXÍLIO CRECHE	5,26
BENEFÍCIOS NATALIDADE	4,20
BENEFÍCIO MÉDICO ODONTOLOGICO	32,05
PPR	25,90
TOTAL (A)	**3.314,52**

INSUMOS DIVERSOS (MENSAL)	VALOR
UNIFORMES E EPIs	48,00
MATERIAL DE LIMPEZA/EQUIPAMENTOS	300,00
TOTAL (B)	**348,00**

VALORES PARCIAIS (C): (A) + (B)	**3.662,52**
B.D.I - BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS PARA SERVIÇOS DE LIMPEZA	**436,55**
VALOR MENSAL: (C) + B.DI	**4.099,07**

CONSULTORIA E TERCEIRIZAÇÃO LTDA

TABELA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS BÁSICOS	
REMUNERAÇÃO - CARGO: AGENTE DE HIGIENIZAÇÃO	**VALOR**
SALÁRIO TOTAL MENSAL	2.009,56
ADCIONAL DE INSALUBRIDADE	528,00
ENCARGOS SOCIAIS	1.446,88
VALE TRANSPORTE	170,70
VALE REFEIÇÃO	385,22
CESTA BÁSICA	132,49
BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR	10,42
AUXÍLIO CRECHE	5,26
BENEFÍCIOS NATALIDADE	4,20
BENEFÍCIO MÉDICO ODONTOLOGICO	32,05
PPR	25,90
TOTAL (A)	**4.222,68**

INSUMOS DIVERSOS (MENSAL)	**VALOR**
UNIFORMES E EPIs	48,00
MATERIAL DE LIMPEZA/EQUIPAMENTOS	300,00
TOTAL (B)	**348,00**

VALORES PARCIAIS (C): (A) + (B)	**4.570,68**
B.D.I - BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS PARA SERVIÇOS DE LIMPEZA	**544,80**
VALOR MENSAL: (C) + B.DI	**5.115,48**

1360

CONSULTORIA E TERCEIRIZAÇÃO LTDA

TABELA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS BÁSICOS	
REMUNERAÇÃO - CARGO: LIMPADOR DE VIDROS	**VALOR**
SALÁRIO TOTAL MENSAL	1.675,88
ENCARGOS SOCIAIS	1.206,63
VALE TRANSPORTE	170,70
VALE REFEIÇÃO	385,22
CESTA BÁSICA	132,49
BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR	10,42
AUXÍLIO CRECHE	5,26
BENEFÍCIOS NATALIDADE	4,20
BENEFÍCIO MÉDICO ODONTOLOGICO	32,05
PPR	25,90
TOTAL (A)	**3.648,75**

INSUMOS DIVERSOS (MENSAL)	**VALOR**
UNIFORMES E EPIs	48,00
MATERIAL DE LIMPEZA/EQUIPAMENTOS	300,00
TOTAL (B)	**348,00**

VALORES PARCIAIS (C): (A) + (B)	**3.996,75**
B.D.I - BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS PARA SERVIÇOS DE LIMPEZA	**476,39**
VALOR MENSAL: (C) + B.DI	**4.473,14**

CONSULTORIA E TERCEIRIZAÇÃO LTDA

TABELA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS BÁSICOS	
REMUNERAÇÃO - CARGO: LÍDER	**VALOR**
SALÁRIO TOTAL MENSAL	1.667,38
ENCARGOS SOCIAIS	1.200,51
VALE TRANSPORTE	170,70
VALE REFEIÇÃO	385,22
CESTA BÁSICA	132,49
BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR	10,42
AUXÍLIO CRECHE	5,26
BENEFÍCIOS NATALIDADE	4,20
BENEFÍCIO MÉDICO ODONTOLOGICO	32,05
PPR	25,90
TOTAL (A)	**3.634,13**

INSUMOS DIVERSOS (MENSAL)	**VALOR**
UNIFORMES E EPIs	48,00
MATERIAL DE LIMPEZA/EQUIPAMENTOS	300,00
TOTAL (B)	**348,00**

VALORES PARCIAIS (C): (A) + (B)	**3.982,13**
B.D.I - BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS PARA SERVIÇOS DE LIMPEZA	**474,65**
VALOR MENSAL: (C) + B.DI	**4.456,78**

Arho Empresarial

ANEXO I

PLANILHA – PROPOSTA

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº: 14/2023

OBJETO: A presente licitação tem como objeto prestação de serviço de limpeza, asseio e conservação predial, incluindo o fornecimento de mão-de-obra e insumos, conforme descrição constante no Termo de Referência, Anexo II, deste edital.

A Arho Serviços de Apoio Empresarial LTDA, CNPJ Nº 22.656.719/0001-18, com sede na Rua Jurubatuba n° 1350 – São Bernardo do Campo – E- mail: comercial@grupoulrik.com.br – telefone (11) 2381-8395, através de seu representante legal infra-assinado, vem apresentar sua proposta comercial como se segue:

ITEM	FUNÇÃO	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL MENSAL
1	AUXILIPAR DE LIMPEZA	8	R$ 4.165,43	R$ 33.323,46
	AUXILIAR DE LIMPEZA/LIDER	1	R$ 5.225,29	R$ 5.225,29
	LIMPADOR DE VIDROS	2	R$ 4.562,03	R$ 9.124,06
	AGENTE DE HIGIENIZAÇÃO	1	R$ 5.277,52	R$ 5.277,52
VALOR TOTAL MENSAL				R$ 52.950,32
VALOR TOTAL ANUAL				R$ 635.403,87
VALOR TOTAL 24 MESES				R$ 1.270.807,75

Valor Global para 12 meses: R$ 635.403,87 (seiscentos e trinta e cinto mil, quinhentos e três reais e oitenta e sete centavos)

O prazo de validade desta proposta: 60 dias

Declaro que, no preço ofertado estão inclusos todos os custos diretos e indiretos relativos ao objeto deste Pregão, inclusive despesas com materiais e serviços, transportes, fretes, seguros, mão-de-obra, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários ou outros decorrentes ou que venham a ser devidos em razão do mesmo, não cabendo à Câmara Municipal, quaisquer custos adicionais.

Arho Empresarial

Dados Bancários: BANCO DO BRASIL
Banco: 001
Agência: 6550-1
Conta Corrente: 34154-1

São Bernardo do Campo, 21 de julho de 2023.

Gustavo Hiroki Tai
RG. 37.893.662-1/SSP
Procurador

22.656.719/0001-18
ARHO SERVIÇOS DE APOIO
EMPRESARIAL EIRELI - EPP
RUA JURUBATUBA, 1350 - SALA 1113
CENTRO - CEP 09725-011
SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP

Arho Empresarial

FAXINEIRO			
Discriminação dos Custos	Escala:		44 Horas - 2ª a sábado
	Turno:		Diurno
	Tipo:		Convencional
	Valores expressos em Reais (R$)		
Remuneração	**R$**	**1.481,56**	**35,57%**
Salário-base	R$	1.481,56	35,57%
Adicional de periculosidade			
Adicional de insalubridade			
Feriado remunerado			
Folguista			
Benefícios Mensais e Diários	**R$**	**769,70**	**18,48%**
Vale-transporte	R$	185,66	4,46%
Custo mensal	R$	293,47	
Parcela do trabalhador	-R$	88,89	
Crédito PIS/COFINS	-R$	18,92	
Vale-refeição	R$	401,82	9,65%
Custo mensal	R$	472,78	
Dia da categoria - 16/maio	R$	1,58	
Parcela do trabalhador	-R$	31,58	
Crédito PIS/COFINS	-R$	40,96	
Cesta básica	R$	120,23	2,89%
Custo com cesta básica	R$	132,49	
Crédito PIS/COFINS	-R$	12,26	
Assistência médica Familiar	R$	29,09	0,70%
Custo com assistência médica familiar	R$	32,05	
Crédito PIS/COFINS	-R$	2,96	
Benefício social familiar e natalidade	R$	13,27	0,32%
Custo com benefício social familiar e natalidade	R$	14,62	
Crédito PIS/COFINS	-R$	1,35	
Auxílio Creche	R$	10,93	0,26%
Norma Regulamentadora Nº 07	R$	8,70	0,21%
Insumos Diversos	**R$**	**101,76**	**2,44%**
Uniforme	R$	27,23	0,65%
Custo Mensal	R$	30,00	
Créditos Pis/Cofins	-R$	2,78	
EPI	R$	4,54	0,11%
Custo mensal	R$	5,00	
Créditos Pis/Cofins	-R$	0,46	
Material	R$	70,00	1,68%
Encargos Sociais e Trabalhistas	**R$**	**1.120,89**	**26,91%**

Arho Empresarial

Encargos previdenciários e FGTS	R$	545,22	13,09%
13º Salário + Adicional de férias	R$	252,47	6,06%
Afastamento maternidade	R$	1,24	0,03%
Custo de reposição do profissional ausente	R$	237,24	5,70%
Custo de rescisão	R$	72,63	1,74%
Outros*	R$	12,09	0,29%
Custos Indiretos, Lucro e Tributos	**R$**	**691,52**	**16,60%**
Custos Indiretos	R$	52,11	1,25%
Lucro	R$	45,84	1,10%
Tributos	R$	593,57	14,25%
ISS	R$	208,27	5,00%
PIS	R$	68,73	1,65%
COFINS	R$	316,57	7,60%
Total	**R$**	**4.165,43**	**100,00%**

ENCARREGADO DE FAXINEIRO

Discriminação dos Custos	**Escala:** **Turno:** **Tipo:**		**44 Horas - 2ª a sábado** **Diurno** **Convencional**
	Valores expressos em Reais (R$)		
Remuneração	**R$**	**2.000,87**	**38,29%**
Salário-base	R$	2.000,87	38,29%
Adicional de periculosidade			
Adicional de insalubridade			
Feriado remunerado			
Folguista			
Benefícios Mensais e Diários	**R$**	**741,42**	**14,19%**
Vale-transporte	R$	157,38	3,01%
Custo mensal	R$	293,47	
Parcela do trabalhador	-R$	120,05	
Crédito PIS/COFINS	-R$	16,04	
Vale-refeição	R$	401,82	7,69%
Custo mensal	R$	472,78	
Dia da categoria - 16/maio	R$	1,58	
Parcela do trabalhador	-R$	31,58	
Crédito PIS/COFINS	-R$	40,96	
Cesta básica	R$	120,23	2,30%
Custo com cesta básica	R$	132,49	
Crédito PIS/COFINS	-R$	12,26	

Arho Empresarial

Assistência médica Familiar	R$	29,09	0,56%
Custo com assistência médica familiar	R$	32,05	
Crédito PIS/COFINS	-R$	2,96	
Benefício social familiar e natalidade	R$	13,27	0,25%
Custo com benefício social familiar e natalidade	R$	14,62	
Crédito PIS/COFINS	-R$	1,35	
Auxílio Creche	R$	10,93	0,21%
Norma Regulamentadora Nº 07	R$	8,70	0,17%
Insumos Diversos	**R$**	**101,76**	**1,95%**
Uniforme	R$	27,23	0,52%
Custo Mensal	R$	30,00	
Créditos Pis/Cofins	-R$	2,78	
EPI	R$	4,54	0,09%
Custo mensal	R$	5,00	
Créditos Pis/Cofins	-R$	0,46	
Material	R$	70,00	1,34%
Encargos Sociais e Trabalhistas	**R$**	**1.513,77**	**28,97%**
Encargos previdenciários e FGTS	R$	736,32	14,09%
13º Salário + Adicional de férias	R$	340,96	6,53%
Afastamento maternidade	R$	1,68	0,03%
Custo de reposição do profissional ausente	R$	320,39	6,13%
Custo de rescisão	R$	98,09	1,88%
Outros*	R$	16,32	0,31%
Custos Indiretos, Lucro e Tributos	**R$**	**867,47**	**16,60%**
Custos Indiretos	R$	65,37	1,25%
Lucro	R$	57,50	1,10%
Tributos	R$	744,60	14,25%
ISS	R$	261,26	5,00%
PIS	R$	86,22	1,65%
COFINS	R$	397,12	7,60%
Total	**R$**	**5.225,29**	**100,00%**

LIMPADOR DE VIDRO			
Discriminação dos Custos	**Escala:**		**44 Horas - 2ª a sábado**
	Turno:		**Diurno**
	Tipo:		**Convencional**
	Valores expressos em Reais (R$)		
Remuneração	**R$**	**1.675,89**	**36,74%**
Salário-base	R$	1.675,89	36,74%

Arho Empresarial

Adicional de periculosidade			
Adicional de insalubridade			
Feriado remunerado			
Folguista			
Benefícios Mensais e Diários	**R$**	**759,12**	**16,64%**
Vale-transporte	R$	175,08	3,84%
Custo mensal	R$	293,47	
Parcela do trabalhador	-R$	100,55	
Crédito PIS/COFINS	-R$	17,84	
Vale-refeição	R$	401,82	8,81%
Custo mensal	R$	472,78	
Dia da categoria - 16/maio	R$	1,58	
Parcela do trabalhador	-R$	31,58	
Crédito PIS/COFINS	-R$	40,96	
Cesta básica	R$	120,23	2,64%
Custo com cesta básica	R$	132,49	
Crédito PIS/COFINS	-R$	12,26	
Assistência médica Familiar	R$	29,09	0,64%
Custo com assistência médica familiar	R$	32,05	
Crédito PIS/COFINS	-R$	2,96	
Benefício social familiar e natalidade	R$	13,27	0,29%
Custo com benefício social familiar e natalidade	R$	14,62	
Crédito PIS/COFINS	-R$	1,35	
Auxílio Creche	R$	10,93	0,24%
Norma Regulamentadora Nº 07	R$	8,70	0,19%
Insumos Diversos	**R$**	**101,76**	**2,23%**
Uniforme	R$	27,23	0,60%
Custo Mensal	R$	30,00	
Créditos Pis/Cofins	-R$	2,78	
EPI	R$	4,54	0,10%
Custo mensal	R$	5,00	
Créditos Pis/Cofins	-R$	0,46	
Material	R$	70,00	1,53%
Encargos Sociais e Trabalhistas	**R$**	**1.267,90**	**27,79%**
Encargos previdenciários e FGTS	R$	616,73	13,52%
13º Salário + Adicional de férias	R$	285,58	6,26%
Afastamento maternidade	R$	1,41	0,03%
Custo de reposição do profissional ausente	R$	268,36	5,88%
Custo de rescisão	R$	82,16	1,80%
Outros*	R$	13,67	0,30%
Custos Indiretos, Lucro e Tributos	**R$**	**757,36**	**16,60%**

Arho Empresarial

Custos Indiretos	R$	57,07	1,25%
Lucro	R$	50,20	1,10%
Tributos	R$	650,09	14,25%
ISS	R$	228,10	5,00%
PIS	R$	75,27	1,65%
COFINS	R$	346,71	7,60%
Total	**R$**	**4.562,03**	**100,00%**

AGENTE DE HIGIENIZAÇÃO			
Discriminação dos Custos	**Escala:** **Turno:** **Tipo:**		**44 Horas - 2ª a sábado** **Diurno** **Convencional**
	Valores expressos em Reais (R$)		
Remuneração	**R$**	**2.009,56**	**38,08%**
Salário-base	R$	1.481,56	28,07%
Adicional de periculosidade			
Adicional de insalubridade	R$	528,00	10,00%
Feriado remunerado			
Folguista			
Benefícios Mensais e Diários	**R$**	**769,70**	**14,58%**
Vale-transporte	R$	185,66	3,52%
Custo mensal	R$	293,47	
Parcela do trabalhador	-R$	88,89	
Crédito PIS/COFINS	-R$	18,92	
Vale-refeição	R$	401,82	7,61%
Custo mensal	R$	472,78	
Dia da categoria - 16/maio	R$	1,58	
Parcela do trabalhador	-R$	31,58	
Crédito PIS/COFINS	-R$	40,96	
Cesta básica	R$	120,23	2,28%
Custo com cesta básica	R$	132,49	
Crédito PIS/COFINS	-R$	12,26	
Assistência médica Familiar	R$	29,09	0,55%
Custo com assistência médica familiar	R$	32,05	
Crédito PIS/COFINS	-R$	2,96	
Benefício social familiar e natalidade	R$	13,27	0,25%
Custo com benefício social familiar e	R$	14,62	

Arho Empresarial

natalidade			
Crédito PIS/COFINS	-R$	1,35	
Auxílio Creche	R$	10,93	0,21%
Norma Regulamentadora Nº 07	R$	8,70	0,16%
Insumos Diversos	**R$**	**101,76**	**1,93%**
Uniforme	R$	27,23	0,52%
Custo Mensal	R$	30,00	
Créditos Pis/Cofins	-R$	2,78	
EPI	R$	4,54	0,09%
Custo mensal	R$	5,00	
Créditos Pis/Cofins	-R$	0,46	
Material	R$	70,00	1,33%
Encargos Sociais e Trabalhistas	**R$**	**1.520,35**	**28,81%**
Encargos previdenciários e FGTS	R$	739,52	14,01%
13º Salário + Adicional de férias	R$	342,45	6,49%
Afastamento maternidade	R$	1,69	0,03%
Custo de reposição do profissional ausente	R$	321,79	6,10%
Custo de rescisão	R$	98,52	1,87%
Outros*	R$	16,39	0,31%
Custos Indiretos, Lucro e Tributos	**R$**	**876,14**	**16,60%**
Custos Indiretos	R$	66,02	1,25%
Lucro	R$	58,08	1,10%
Tributos	R$	752,05	14,25%
ISS	R$	263,88	5,00%
PIS	R$	87,08	1,65%
COFINS	R$	401,09	7,60%
Total	**R$**	**5.277,52**	**100,00%**

São Bernardo do Campo, 21 de julho de 2023.

22.656.719/0001-18
ARHO SERVIÇOS DE APOIO EMPRESARIAL EIRELI - EPP
RUA JURUBATUBA, 1350 - SALA 1113
CENTRO - CEP 09725-011
SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP

Gustavo Hiroki Tai
RG. 37.893.662-1/SSP
Procurador

FORLI
Serviços

FORLI SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA

Á

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2023

DADOS DA LICITANTE		
DENOMINAÇÃO: FORLI SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA EPP		
ENDEREÇO: Rua São José da Varginha , nº 36 – Jardim Tiête - SP		
CEP:03374-000	**FONE (11) 983576822**	
E-mail: forli2022@outlook.com		**CNPJ: 46.988.299/0001-35**
INSCRIÇÃO MUNICIPAL		**C.C.M: 7.369.896-2**
INSCRIÇÃO ESTADUAL		**ISENTA**

Visa a presente Proposta a prestação de serviço de limpeza, asseio e conservação para a Câmara Municipal de Sorocaba, com fornecimento de material, mão-de-obra e equipamentos, conforme no termo de referência.

Local de execução do objeto: Câmara Municipal de Sorocaba — Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, n.º 2945 — Alto da Boa Vista — Sorocaba/SP.

Área Interna: 4.136,62 m², conforme descrição no quadro abaixo:

LOCAL	AREA TOTAL APROXIMADA	FREQUÊNCIA
Saguão	288,66 m²	Duas vezes ao dia, podendo este número ser aumentado em virtude de atividades parlamentares ou manifestações públicas
Corredores	534,14 m²	Duas vezes ao dia, podendo este número ser aumentado em virtude de chuvas fortes ou em dias de alta frequência de munícipes
Banheiro público, vestiário e banheiro de funcionários	96,86 rn²	Três vezes ao dia, podendo este número ser aumentado em virtude de atividades parlamentares, manifestações públicas ou dias de alta frequência de munícipes

FORLI
Serviços

FORLI SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA

Banheiro uso coletivo	145,79 m2	Uma vez ao dia, sendo que a retirada de lixos deve ser feita, pelo menos, duas vezes ao dia
Gabinetes e setores administrativos	2.486,95 rn^2	Uma vez ao dia, sendo que a retirada de lixos deve ser feita, pelo menos, duas vezes ao dia
Plenário	403,49 m^2	Duas vezes ao dia, podendo este número ser aumentado em virtude de atividades parlamentares, tais como CPI, Audiência Pública, Sessão Solene ou ainda, Palestras, Treinamentos ou Reuniões Partidárias
Refeitório dos funcionários e cozinha	110,73 rn^2	Duas vezes ao dia, após café da manhã e almoço, podendo este número ser aumentado em virtude de serviço de buffet em Sessões Solenes
Refeitório dos Vereadores	70 m^2	Uma vez ao dia, porém em terças, quintas e dias de Sessões Extraordinárias, duas vezes ao dia

Área Externa: 7.458,06 m^2, conforme descrição no quadro abaixo:

LOCAL	AREA TOTAL APROXIMADA	FREQUÊNCIA
pisos pavimentados adjacentes / contíguos às edificações/praças	452 m^2	Uma vez ao dia
Varrição de passeios e arruamentos	6.985 rn ^{2}	Uma vez ao dia, porém em dias posteriores a finais de semana e feriados, em virtude de ser uma área de lazer da população, será preciso recolher detritos e sujidades que porventura fiquem no Centro Administrativo Municipal.
Lavanderia	21 m^2	Uma vez ao dia
Vidros	2.894 m^2	Uma vez por semana

FORLI
Serviços

FORLI SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA

POSTOS DE TRABALHO

FUNÇÃO	QUAMTIDADE DE FUNCIONÁRIOS
Auxiliar de Limpeza	08
Auxiliar de limpeza/líder	01
Limpador de vidros	02
Agente de higienização com grau de insalubridade máxima	01

VALOR TOTAL MENSAL R$ 49.400,00 (Quarenta e nove mil, e quatrocentos reais)

VALOR TOTAL ANUAL: R$ 592.800,00 (Quinhentos e noventa e dois mil, e oitocentos reais)

VALOR DOS SERVÇOS PARA 24 MESES: R$ 1.185.600,00(Hum milhão cento e oitenta e cinco mil, e seiscentos reais)

São Paulo, 21 de Julho de 2023

FORLI SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA EPP
PEDRO CARLOS ANTUNES
PROCURADOR
CPF 041.710.348-50

FORLI
Serviços

FORLI SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA

DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS

AUXILIAR DE LIMPEZA

REMUNERAÇÃO -		VALOR
SALÁRIO TOTAL MENSAL		R$ 1.481,56
ENCARGOS SOCIAIS	**60,45%**	R$ 895,60
VALE TRANSPORTE		R$ 283,20
PARTE DO TRABALHADOR = 6%		R$ 88,89
VALE REFEIÇÃO		R$ 456,24
PARTE DO TRABALHADOR		R$ 30,48
CESTA BÁSICA		R$ 132,49
DIA DO TRABALHADOR 16 DE MAIO (VR)		R$ 19,01
PARTE DO TRABALAHDOR		R$ 1,27
Assistência Odontológica		R$ 32,05
BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR		R$ 14,62
PPR		R$ 29,50
AUXÍLIO CRECHE (acima de 30 funcionários) Conforme cláusula décima oitava da Convenção Coletiva)		R$ 00,00
BENEFÍCIO NATALIDADE		R$ 4,93
TOTAL (A)		**R$ 3.228,56**
INSUMOS DIVERSOS (mensal)		VALOR
UNIFORMES E EPIs		R$ 42,00
MATERIAL DE LIMPEZA / EQUIPAMENTO		R$ 130,00
TOTAL (B)		**R$ 172,00**
Valores parciais ©: (A) + (B)		R$ 3.400,56
B.D.I. — Benefício e Despesas Indiretas para serviços de limpeza	**4,15615%**	R$ 162,09
TRIBUTOS	**8,65%**	**R$ 337,35**
COFINS	3,00%	R$ 117,00
PIS	0,65%	R$ 25,35
ISS	5,00%	R$ 195,00
VALOR MENSAL: (C) + BDI		**R$ 3.900,00**
VALOR TOTAL PARA 08 FUNCIONÁRIOS		**R$ 31.200,00**

FORLI SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.

FORLI
Serviços

FORLI SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA

DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS

LIDER DE LIMPEZA

REMUNERAÇÃO -		VALOR
SALÁRIO TOTAL MENSAL		R$ 1.667,38
ENCARGOS SOCIAIS	**60,45%**	R$ 1.007,93
VALE TRANSPORTE		R$ 283,20
PARTE DO TRABALHADOR = 6%		R$ 100,04
VALE REFEIÇÃO		R$ 456,24
PARTE DO TRABALHADOR		R$ 30,48
CESTA BÁSICA		R$ 132,49
DIA DO TRABALHADOR 16 DE MAIO (VR)		R$ 19,01
PARTE DO TRABALAHDOR		R$ 1,27
Assistência Odontológica		R$ 32,05
BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR		R$ 14,62
PPR		R$ 29,50
AUXÍLIO CRECHE (acima de 30 funcionários) Conforme cláusula décima oitava da Convenção Coletiva)		R$ 00,00
BENEFÍCIO NATALIDADE		R$ 4,93
TOTAL (A)		**R$ 3.515,56**
INSUMOS DIVERSOS (mensal)		VALOR
UNIFORMES E EPIs		R$ 42,00
MATERIAL DE LIMPEZA / EQUIPAMENTO 120		R$ 130,00
TOTAL (B)		**R$ 172,00**
Valores parciais (C): (A) + (B)		R$ 3.687,56
B.D.I. — Benefício e Despesas Indiretas para serviços de limpeza	**2,493%**	R$ 103,46
TRIBUTOS	**8,65%**	**R$ 358,98**
COFINS	3,00%	R$ 124,50
PIS	0,65%	R$ 26,98
ISS	5,00%	R$ 207,50
VALOR MENSAL: (C) + BDI		**R$ 4.150,00**
VALOR TOTAL PARA 01FUNCIONÁRIOS		**R$ 4.150,00**

FORLI SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA

FORLI
Serviços

FORLI SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA

DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS

AGENTE DE HIGIENIZAÇÃO

REMUNERAÇÃO -		VALOR
SALÁRIO TOTAL MENSAL		R$ 1.481,56
INSALUBRIDADE (40%) SLÁRIO MÍNIMO		R$ 528,00
TOTAL REMUNERAÇÃO		**R$ 2.009,56**
ENCARGOS SOCIAIS	**60,45%**	R$ 1.214,78
VALE TRANSPORTE		R$ 283,20
PARTE DO TRABALHADOR = 6%		R$ 88,89
VALE REFEIÇÃO		R$ 456,24
PARTE DO TRABALHADOR		R$ 30,48
CESTA BÁSICA		R$ 132,49
DIA DO TRABALHADOR 16 DE MAIO (VR)		R$ 19,01
PARTE DO TRABALAHDOR		R$ 1,27
Assistência Odontológica		R$ 32,05
BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR		R$ 14,62
PPR		R$ 29,50
AUXÍLIO CRECHE (acima de 30 funcionários) Conforme cláusula décima oitava da Convenção Coletiva)		R$ 00,00
BENEFÍCIO NATALIDADE		R$ 4,93
TOTAL (A)		**R$ 4.075,74**
INSUMOS DIVERSOS (mensal)		VALOR
UNIFORMES E EPIs		R$ 42,00
MATERIAL DE LIMPEZA / EQUIPAMENTO 120,00		R$ 130,00
TOTAL (B)		**R$ 172,00**
Valores parciais (C): (A) + (B)		R$ 4.247,74
B.D.I. — Benefício e Despesas Indiretas para serviços de limpeza	**1,92378%**	R$ 91,38
OTRIBUTOS	**8,65%**	**R$ 410,88**
COFINS	3,00%	R$ 142,50
PIS	0,65%	R$ 30,88
ISS	5,00%	R$ 237,50
VALOR MENSAL: (C) + BDI		**R$ 4.750,00**
VALOR TOTAL PARA 01 FUNCIONÁRIOS		**R$ 4.750,00**

FORLI SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.

FORLI
Serviços

FORLI SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA

DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS

LIMPADOR DE VIDRO

REMUNERAÇÃO -		VALOR
SALÁRIO TOTAL MENSAL		R$ 1.675,88
ADICIONAL DE PERICULOCIDADE (30%) do Salário base		R$ 502,76
NCARGOS SOCIAIS	**60,45%**	R$ 1.013,07
VALE TRANSPORTE		R$ 283,20
PARTE DO TRABALHADOR = 6%		R$ 100,55
VALE REFEIÇÃO		R$ 456,24
PARTE DO TRABALHADOR		R$ 30,48
CESTA BÁSICA		R$ 132,49
DIA DO TRABALHADOR 16 DE MAIO (VR)		R$ 19,01
PARTE DO TRABALAHDOR		R$ 1,27
Assistência Odontológica		R$ 32,05
BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR		R$ 14,62
PPR		R$ 29,50
AUXÍLIO CRECHE (acima de 30 funcionários) Conforme cláusula décima oitava da Convenção Coletiva)		R$ 00,00
BENEFÍCIO NATALIDADE		R$ 4,93
TOTAL (A)		**R$ 4.031,45**
INSUMOS DIVERSOS (mensal)		VALOR
UNIFORMES E EPIs		R$ 42,00
MATERIAL DE LIMPEZA / EQUIPAMENTO 80,00		R$ 100,00
TOTAL (B)		**R$ 142,00**
Valores parciais (C): (A) + (B)		R$ 4.173,45
B.D.I. — Benefício e Despesas Indiretas para serviços de limpeza =	**1,59827%**	R$ 74,32
TRIBUTOS	**8,65%**	R$ 402,23
COFINS	3,00%	R$ 139,50
PIS	0,65%	R$ 30,23
ISS	5,00%	R$ 232,50
VALOR MENSAL: (C) + BDI		**R$ 4.650,00**
VALOR TOTAL PARA 02FUNCIONÁRIOS		**R$ 9.300,00**

FORLI SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.

FORLI
Serviços

FORLI SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO

AUXILIAR DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

I- ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE REMUNERAÇÃO	
GRUPO A – ENCARGOS SOCIAIS BÁSICO (SIMPLES NACIONAL)	
A.01 INSS	20,00%
A.02 FGTS	8,00%
A.03 SESI/SESC	0,00%
A.04 SENAI/SENAC	0,00%
A.05 INCRA	0,00%
A.06 SEBRAE	0,00%
A.07 Salário Educação	0,00%
A.08 Riscos Ambientais do Trabalho – RAT (cód. 8121-4/00) 2 x FAP (0,50)	1,00%
TOTAL - GRUPO A	**29,00%**
GRUPO B – TEMPO REMUNERADO E NÃO TRABALHADO	
B.01 13º Salário	8,33%
B.02 Férias	8,33%
B.03 Abono de férias	2,78%
B.04 Auxilio Doença	1,39%
B.05 Licença Paternidade	0,02%
B.06 Faltas Legais	0,28%
B.05 Acidente de Trabalho	0,03%
TOTAL GRUPO B	**21,17%**
GRUPO C –Obrigações Rescisórias	
C.01 Aviso Prévio Indenizado	0,42%
C.02 Aviso Prévio	0,04%
C.03 Indenização Adicional	0,08%
C.04 FGTS nas Rescisões sem Justa Causa	3,60%
TOTAL - GRUPO C	**4,14%**
GRUPO D – Incidência Cumulativa	
D.01 Incidência do Grupo A sobre o Grupo B	6,14%
TOTAL- GRUPO D	**6,14%**
TOTAL - ENCARGOS SOCIAIS	**60,45%**

FORLI SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA EPP
PEDRO CARLOS ANTUNES
PROCURADOR
CPF 041.701.348-50

ta da consulta: 19/07/2023 17:42:48

dentificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **46.988.299/0001-35**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **FORLI SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2022**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar Gerar PDF

SIMPLES NACIONAL

RECIBO DE ENTREGA DA APURAÇÃO NO PGDAS-D

Declaração Original

1. Informações do Contribuinte

Nome Empresarial **FORLI SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA**	CNPJ da Matriz **46.988.299/0001-35**
Data da Abertura no CNPJ **01/07/2022**	Optante pelo Simples Nacional **Sim**
CNPJ das filiais presentes nesta declaração **Nenhuma.**	

2. Resumo da Apuração

2.1 Apuração no Simples Nacional

Período de Apuração	Número da Apuração	Receita Bruta Auferida	Total do Débito Declarado	Total do Débito com Exigibilidade Suspensa	Total do Débito Exigível
06/2023	46988299202306001	R$ 15.430,00	R$ 385,36	R$ 0,00	R$ 385,36

3. Informações da Recepção da Apuração no PGDAS-D

Data e Horário da Transmissão (Data e Horário de Brasília) **12/07/2023 10:16:38**
CPF do Responsável **285.206.648-30**
IP do Usuário **201.95.17.57**
Número do Recibo **01.07.23193.0107569-2**
Autenticação **46303.98969.82737.99206**

Atendimento Online

Titular: 30964646000150 - QUEIROZ E PAIS ASSESSORIA CONTABIL LTDA

Serviço Selecionado: **REGULARIZAR CADASTRO PREVIDENCIÁRIO**

Horário de atendimento: **7h30 - 18h**

ALERTA: O atendimento será prestado exclusivamente ao titular da conta gov.br, e será encerrado imediatamente caso seja identificado, no diálogo, o uso por terceiros.

Prezado(a) Contribuinte,

Serviço disponibilizado para regularização de pendências cadastrais no CNPJ ou na matrícula CEI nos sistemas previdenciários que impedem o parcelamento na internet.

Ao clicar no botão **"Solicitar"** você será direcionado ao atendimento online da RFB para o serviço " Regularizar cadastro previdenciário"

ATENÇÃO: A única fonte oficial de informações cadastrais do contribuinte pessoa jurídica na Receita Federal é o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ. Portanto, as atualizações de sócios devem ser realizadas exclusivamente na base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sendo desnecessário solicitar atendimento para quaisquer atualizações em outras bases da RFB, como, por exemplo, no sistema previdenciário, que existe exclusivamente para uso interno.

Orientação sobre FAP: Para empresas que foram abertas há menos de dois anos e cujo FAP não conste na Tabela FAP, o valor do FAP será igual a 1,0 (orientação contida nas Perguntas Frequentes do eSocial - pergunta 4.127 - https://www.gov.br/esocial/pt-br/empresas/perguntas-frequentes/perguntas-frequentes-producao-empresas-e-ambiente-de-testes)

Voltar | Solicitar Atendimento

0383

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

GFIP - SEFIP 8.40 (30/07/2021) TABELAS 44.0 (25/01/2022)

DATA: 04/07/2023
HORA: 10:37:23
PAG : 0001

COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER À PREVIDÊNCIA SOCIAL E A OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS POR FPAS
EMPRESA

N° ARQUIVO: Ctj2iatdMPZ0000-8

EMPRESA: FORLI SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA N° CONTROLE: GRGiQQ8OoI10000-0 INSCRIÇÃO: 46.988.299/0001-35

COMP: 06/2023 COD REC: 150 COD GPS: 2003 FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 ALIQ RAT: 0,0 FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 0,00

TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: RUA SAO JOSE DA VARGINHA 36 BAIRRO: PARQUE TIETE CNAE PREPONDERANTE: 8111700

CIDADE: SAO PAULO UF: SP CEP: 02870-060 TELEFONE: 0011-27963111 CNAE: 8111700

APURAÇÃO DO VALOR A RECOLHER:	515	620	744	779	TOTAL
SEGURADO					
Empregados/Avulsos	575,80	0,00	0,00	0,00	575,80
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EMPRESA					
Empregados/Avulsos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RAT - Agentes Nocivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Pagos a Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Adicional Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização Produção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Evento Desportivo/Patrocínio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLHIMENTO COMP ANT - VALOR INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Retenção Lei 9.711/98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Sal. Família/Sal. Maternidade	59,82	0,00	0,00	0,00	59,82
(-) Compensação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - PREVIDÊNCIA SOCIAL	515,98	0,00	0,00	0,00	515,98
OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLH COMP ANT - VALOR OUT ENTID	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL A RECOLHER	515,98	0,00	0,00	0,00	515,98

(*) Os valores de retenção, salário-família/salário-maternidade e compensação demonstrados são os efetivamente abatidos.

A DECLARAÇÃO DE DADOS CONSTANTES DESTA GFIP E DO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EQUIVALE A CONFISSÃO DE DÍVIDA DOS VALORES DELA DECORRENTES E CONSTITUI(EM)CRÉDITO(S) PASSÍVEL(IS) DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, NA AUSÊNCIA DO OPORTUNO RECOLHIMENTO OU PARCELAMENTO,E CONSEQUENTE EXECUÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DA LEI No 6.830/80.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A QUALQUER CONTESTAÇÃO QUANTO AO VALOR E PROCEDÊNCIA DESTA DECLARAÇÃO/DÍVIDA, ASSUME INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO DO MONTANTE DECLARADO E CONFESSADO, FICANDO, ENTRETANTO, RESSALVADO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL O DIREITO DE APURAR, A QUALQUER TEMPO, A EXISTÊNCIA DE OUTRAS IMPORTANCIAS DEVIDAS NÃO INCLUÍDAS NESTE INSTRUMENTO, AINDA QUE RELATIVAS AO MESMO PERÍODO.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE RECONHECE QUE A PRESENTE CONFISSÃO DE DÍVIDA NÃO OBRIGA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL A EXPEDIR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, SALVO SE SEU CRÉDITO FOR GARANTIDO NA FORMA DOS ARTS. 258 E 259 DO REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO 3.048, DE 12/05/1999, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/2023

GSTAFF INFRAESTRUTURAS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
CNPJ N.º 17.523.142/0001-36

GStaff Global

PROPOSTA

PROPOSTA COMERCIAL

À CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

PREGÃO PRESENCIAL n.º 14/2023

Prezada Sr Pregoeiro,

A empresa **GSTAFF INFRAESTRUTURAS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, estabelecida na Rua: Azevedo Soares n.º 1032- 2º andar sala 25, bairro: Vila Gomes Cardim, São Paulo/SP, CEP: 03322-001, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.523.142/0001-36, abaixo assinada por sua representante legal, interessada na participação do presente pregão, propõe executar o objeto licitado, em estrito cumprimento ao previsto no edital da Licitação e seus Anexos, pelo preço abaixo descriminado.

ITEM	QUANTIDADE	FUNÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	08	Auxiliar de Limpeza	R$ 3.836,99	R$ 30.695,92	R$ 736.702,08
02	01	Agente de Higienização	R$ 4.822,99	R$ 4.822,99	R$ 115.751,76
03	02	Limpador de Vidro	R$ 4.073,46	R$ 8.146,92	R$ 195.526,08
05	01	Líder	R$ 3.947,46	R$ 3.947,46	R$ 94.739,04
VALOR TOTAL DA PROPOSTA				**R$ 47.613,29**	**R$ 1.142.718,96**

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO MENSAL	PREÇO TOTAL (12 MESES)
1	A presente licitação tem como objeto prestação de serviço de limpeza, asseio e conservação predial, incluindo o fornecimento de mão-de-obra e insumos, conforme descrição constante no Termo de Referência, Anexo II, deste edital.	**R$ 47.613,29**	**R$ 1.142.718,96**

Preço Total (24 meses): R$ 1.142.718,96 (Um milhão, cento e quarenta e dois mil, setecentos e dezoito reais e noventa e seis centavos).

Validade Da Proposta: **60 (sessenta)** dias, contados da data estipulada para sua entrega.

São Paulo, 21 de julho de 2023.

Evelin Bolzani Marandola Pedroso
Proprietária-Administradora
RG: 47.235.021-3
CPF: 387.231.258-88

INFORMAÇÕES DA EMPRESA

Empresa: GSTAFF INFRAESTRUTURAS E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA
C.N.P.J. nº. 17.523.142/0001-36
Inscrição Estadual: 129.375.165.111
Inscrição Municipal: 324.740
Endereço: Rua Azevedo Soares nº 1032- 2º andar sala 25, Vila Gomes Cardim, São Paulo/SP.
Município: São Paulo
CEP: 03322-001
Fone: (11) 96907-6194 – (15) 99674-7272
E-mail Institucional: evelin@gstaff.com.br // m7licitacoes@gmail.com

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO

Nome: Evelin Bolzani Marandola Pedroso
Cargo: Proprietária-Administradora
CPF: 387.231.258-88
RG: 47.235.021-3 - **Órgão expedidor:** SSP/SP
Data de Nascimento: 31/01/1991
Endereço residencial completo: Rua: Renato Chiazzotto, N° 155 - Apto: 62, Parque Morumbi, Votorantim, SP.
CEP: 18090-100
E-mail institucional: evelin@gstaff.com.br
E-mail pessoal: evelin.marandola@gmail.com
Telefone: (015) 99602-5782

DADOS BANCÁRIOS

Nome do Banco: Banco do Brasil
Agência: 8251-1
Conta Corrente: 200-3

São Paulo, 21 de julho de 2023.

Evelin Bolzani Marandola Pedroso
Proprietária-Administradora
RG: 47.235.021-3
CPF: 387.231.258-88

INOVA
SOLUÇÕES EM PESSOAS

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO Nº. 14/2023

A empresa INOVA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS TECNICOS EIRELI, com sede à Avenida Paulista, 1.636 – CONJ 04/PAV15 – Bela Vista – São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.507.804/0001-04, vem por meio do seu representante legal, o Sr.(a) Kelvyn Kayke Gomes Amorim, portador da cédula de identidade R.G. nº 1.465.635 e C.P.F. nº 037.559.722-04, vem pelo presente, através de seu representante que esta subscreve, apresentar sua proposta de preços:

DOS PREÇOS:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
AUXILIAR DE LIMPEZA	8	R$ 4.606,56	R$ 36.852,50
LIDER	1	R$ 4.972,46	R$ 4.972,46
LIMPADOR DE VIDROS	2	R$ 4.989,29	R$ 9.978,59
AGENTE DE HIGIENIZAÇÃO	1	R$ 5.675,12	R$ 5.675,12
TOTAL MENSAL			R$ 57.478,67
TOTAL GLOBAL 24 MESES			R$ 1.379.488,01

Responsável pela assinatura do Contrato:
Kelvyn Kayke Gomes Amorim // Data de Nascimento: 08/12/1997
R.G. nº 1.465.635 // C.P.F. nº 037.559.722-04
Endereço residencial: Rua Tutoia, 454 – Ap. 62 – Vila Mariana – São Paulo/SP.
CEP: 04007-002 E-Mail: inovaservicostecnicos@outlook.com
Telefone: (15) – 99201-9976

ados Bancários

Banco Santander – Agência: 3639 – Conta Corrente: 13001446-0

INOVA
SOLUÇÕES EM PESSOAS

Área Interna: 4.136,62 m², conforme descrição no quadro abaixo:

LOCAL	ÁREA TOTAL APROXIMADA	FREQUÊNCIA
Saguão	288,66 m²	Duas vezes ao dia, podendo este número ser aumentado em virtude de atividades parlamentares ou manifestações públicas
Corredores	534,14 m²	Duas vezes ao dia, podendo este número ser aumentado em virtude de chuvas fortes ou em dias de alta frequência de munícipes
Banheiro público, vestiário e banheiro de funcionários	96,86 m²	Três vezes ao dia, podendo este número ser aumentado em virtude de atividades parlamentares, manifestações públicas ou dias de alta frequência de munícipes
Banheiro uso coletivo	145,79 m²	Uma vez ao dia, sendo que a retirada de lixos deve ser feita, pelo menos, duas vezes ao dia
Gabinetes e setores administrativos	2.486,95 m²	Uma vez ao dia, sendo que a retirada de lixos deve ser feita, pelo menos, duas vezes ao dia
Plenário	403,49 m²	Duas vezes ao dia, podendo este número ser aumentado em virtude de atividades parlamentares, tais como CPI, Audiência Pública, Sessão Solene ou ainda, Palestras, Treinamentos ou Reuniões Partidárias
Refeitório dos funcionários e cozinha	110,73 m²	Duas vezes ao dia, após café da manhã e almoço, podendo este número ser aumentado em virtude de serviço de buffet em Sessões Solenes
Refeitório dos Vereadores	70 m²	Uma vez ao dia, porém em terças, quintas e dias de Sessões Extraordinárias, duas vezes ao dia

INOVA
SOLUÇÕES EM PESSOAS

Área Externa: 7.458,06 m², conforme descrição no quadro abaixo:

LOCAL	ÁREA TOTAL APROXIMADA	FREQUÊNCIA
Pisos pavimentados adjacentes / contíguos às edificações/praças	452 m²	Uma vez ao dia
Varrição de passeios e arruamentos	6.985 m²	Uma vez ao dia, porém em dias posteriores a finais de semana e feriados, em virtude de ser uma área de lazer da população, será preciso recolher detritos e sujidades que porventura fiquem no Centro Administrativo Municipal.
Lavanderia	21,06 m²	Uma vez ao dia
Vidros	2.894 m²	Uma vez por semana

MATERIAIS – QUANTIDADE MENSAL

Item	Produto	Qtde.	Unidade
1	Água Sanitária, concentração 2,5%	50	litros
2	Álcool 70%	24	litros
3	Balde comum - 10 litros	12	unidades
4	Balde comum - 15 litros	12	unidades
5	Desinfetante	60	litros
6	Detergente limpador perfumado	25	litros
7	Detergente limpeza pesada	25	litros
8	Detergente neutro sem cheiro	25	litros
9	Esponja comum dupla face	50	unidades
10	Flanelas grandes, brancas, 30x40cm	30	unidades
11	Limpa Carpete	15	litros
12	Limpa Ferrugem	15	litros
13	Limpa Inox	10	litros
14	Limpa Vidro	40	litros
15	Lustra Móveis, frasco com 500ml	30	unidades
16	Luva de látex natural antiderrapante para limpeza	36	pares
17	Limpador Multiuso	40	litros
18	Odorizador de Ambiente, automático, duração 60 dias	8	unidades
19	Odorizador de Ambiente, spray, frasco com 500ml	40	unidades
20	Rede para mictório	20	unidades
21	Refil para aspirador de pó, capacidade 20 litros	12	unidades
22	Refil Esponja para Rodo	4	unidades
23	Refil para MOP - Líquidos	9	unidades
24	Refil para MOP - Pó - 40cm	4	unidades
25	Refil para MOP - Pó - 60cm	4	unidades
26	Refil para Rodo de Alumínio - 40cm	7	unidades
27	Refil para Rodo de Alumínio - 60cm	7	unidades
28	Removedor Multiuso	10	litros
29	Sabão em barra glicerinado 200g	30	unidades
30	Sabão em pó	10	quilos
31	Sabonete líquido	40	litros
32	Saco alvejado reforçado grande - Branco	25	unidades
33	Saco alvejado reforçado grande - Xadrez	25	unidades
34	Vassoura de nylon, macia, tipo noviça	12	unidades
35	Vassoura de palha, tipo caipira	12	unidades
36	Vassoura Lavatina Comum	12	unidades
37	Vassourão de rua, tipo piaçava - 60cm	3	unidades

INOVA
SOLUÇÕES EM PESSOAS

EQUIPAMENTOS

Item	Equipamentos	Qtde.
1	Aspirador de Pó e Líquidos, Profissional, Capacidade 20 litros	1
2	Cabo extensor, alongador, de alumínio, 7 metros	3
3	Carrinho funcional, com balde espremedor	8
4	Carrinho MOP água, completo, balde espremedor duplo, 50 litros	4
6	Escada de alumínio, 6 degraus	3
5	Escada extensora média de alumínio, 2 partes de 12 degraus	1
7	Espanador de pó comum eletrostático	12
8	Extensão elétrica comum, 30 metros, cabo de 2,5mm	1
9	Extensão elétrica comum, 50 metros, cabo de 2,5mm	1
10	Kit limpa vidros completo com acessórios	12
11	Lavadora de alta pressão	1
12	Mangueira 60 metros com carrinho e enrolador	1
13	MOP para pó, suporte de 40cm	4
14	MOP para pó, suporte de 60cm	4
15	Pá cata bituca, abre/fecha	10
16	Pá comum para lixo, cabo longo	10
17	Placa sinalizadora "Piso molhado"	11
18	Rastelo de plástico	2
19	Rodo reforçado de alumínio de 50cm	9
20	Rodo simples de 40cm	12
21	Rodo simples de 60cm	12
22	Suporte LT profissional, cabo de alumínio	4

UNIFORMES

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	TOTAL
01	Camisa malha fria com gola esporte, com identificação da empresa	3 unidades por funcionário	36 unidades
02	Calça comprida na cor preta, cós alto, com elástico e cordão	3 unidades por funcionário	36 unidades
03	Calçado ocupacional, impermeável, antiderrapante	2 pares por funcionário	24 unidades
04	Meia soquete de algodão	3 pares por funcionário	36 unidades
05	Crachá de identificação em PVC com logo da empresa, foto e nome	1 unidade por funcionário	12 unidades

Declaramos que nos preços acima estão incluídos todos os valores com despesas necessárias ao fornecimento nas condições estabelecidas, sem nenhum custo extra a administração, declara outrossim, que concorda com todos os termos do Edital e compromete-se a cumprir todas as exigências, no caso se sagrar-se vencedora com as respectivas especificações dispostas.

Validade da Proposta: 180 (cento e oitenta) dias.

Condições de Pagamento: CONFORME EDITAL e CONTRATO

São Paulo, 20/07/2023.

KELVYN KAYKE GOMES AMORIM
R.G. Nº 1.465.635 // C.P.F. Nº 037.559.722-04
INOVA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS TECNICOS EIRELI
CNPJ: 40.507.804/0001-04

INOVA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS TECNICOS EIRELI
40.507.804/0001-04

INOVA
SOLUÇÕES EM PESSOAS

ANEXO VIII

TABELA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS BÁSICOS

REMUNERAÇÃO - CARGO: Agente de higienização	VALOR
SALÁRIO TOTAL MENSAL	R$ 2.009,56
ENCARGOS SOCIAIS (68,4541%)	R$ 1.375,63
VALE TRANSPORTE	R$ 182,64
VALE REFEIÇÃO	R$ 428,92
CESTA BÁSICA	R$ 132,49
BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR	R$ 14,62
AUXÍLIO CRECHE	R$ 396,00
BENEFÍCIO NATALIDADE	R$ -
ASSISTÊNCIA MÉDICA FAMILIAR	R$ 32,05
PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS (PPR)	R$ 25,90
TOTAL (A)	R$ 4.597,81

INSUMOS DIVERSOS (mensal)	VALOR
UNIFORMES E EPIs	R$ 59,86
MATERIAL DE LIMPEZA / EQUIPAMENTO (Coeficiente 12%)	R$ 551,74
TOTAL (B)	R$ 611,60

Valores parciais (C): (A) + (B)	R$ 5.209,40
B.D.I. - Benefício e Despesa Indiretas para serviços de limpeza	8,9400%
VALOR MENSAL: (C) + BDI	R$ 5.675,12

São Paulo, 20/07/2023

INOVA SERVIÇOS E
EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS EIRELI
40.507.804/0001-04

Kelvyn Kayke Gomes Amorim

KELVYN KAYKE GOMES AMORIM
R.G. Nº 1.465.635 // C.P.F. Nº 037.559.722-04
INOVA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS TECNICOS EIRELI
CNPJ: 40.507.804/0001-04

INOVA
SOLUÇÕES EM PESSOAS

ANEXO VIII

TABELA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS BÁSICOS

REMUNERAÇÃO - CARGO: Limpador de vidros	VALOR
SALÁRIO TOTAL MENSAL	R$ 1.675,88
ENCARGOS SOCIAIS (68,4541%)	R$ 1.147,21
VALE TRANSPORTE	R$ 182,64
VALE REFEIÇÃO	R$ 428,92
CESTA BÁSICA	R$ 132,49
BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR	R$ 14,62
AUXÍLIO CRECHE	R$ 396,00
BENEFÍCIO NATALIDADE	R$ -
ASSISTÊNCIA MÉDICA FAMILIAR	R$ 32,05
PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS (PPR)	R$ 25,90
TOTAL (A)	R$ 4.035,71

INSUMOS DIVERSOS (mensal)	VALOR
UNIFORMES E EPIs	R$ 59,86
MATERIAL DE LIMPEZA / EQUIPAMENTO (Coeficiente 12%)	R$ 484,29
TOTAL (B)	R$ 544,15

Valores parciais (C): (A) + (B)	R$ 4.579,85
B.D.I. - Benefício e Despesa Indiretas para serviços de limpeza	8,9400%
VALOR MENSAL: (C) + BDI	R$ 4.989,29

São Paulo, 20/07/2023

Kelvyn Kayke Gomes Amorim

KELVYN KAYKE GOMES AMORIM
R.G. Nº 1.465.635 // C.P.F. Nº 037.559.722-04
INOVA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS TECNICOS EIRELI
CNPJ: 40.507.804/0001-04

INOVA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS TECNICOS EIRELI
40.507.804/0001-04

INOVA
SOLUÇÕES EM PESSOAS

ANEXO VIII

TABELA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS BÁSICOS

REMUNERAÇÃO - CARGO: Líder	VALOR
SALÁRIO TOTAL MENSAL	R$ 1.667,38
ENCARGOS SOCIAIS (68,4541%)	R$ 1.141,39
VALE TRANSPORTE	R$ 183,16
VALE REFEIÇÃO	R$ 428,92
CESTA BÁSICA	R$ 132,49
BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR	R$ 14,62
AUXÍLIO CRECHE	R$ 396,00
BENEFÍCIO NATALIDADE	R$ -
ASSISTÊNCIA MÉDICA FAMILIAR	R$ 32,05
PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS (PPR)	R$ 25,90
TOTAL (A)	R$ 4.021,91

INSUMOS DIVERSOS (mensal)	VALOR
UNIFORMES E EPIs	R$ 59,86
MATERIAL DE LIMPEZA / EQUIPAMENTO (Coeficiente 12%)	R$ 482,63
TOTAL (B)	R$ 542,49

Valores parciais (C): (A) + (B)	R$ 4.564,40
B.D.I. - Benefício e Despesa Indiretas para serviços de limpeza	8,9400%
VALOR MENSAL: (C) + BDI	R$ 4.972,46

São Paulo, 20/07/2023

Kelvyn Kayke Gomes Amorim

KELVYN KAYKE GOMES AMORIM
R.G. Nº 1.465.635 // C.P.F. Nº 037.559.722-04
INOVA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS TECNICOS EIRELI
CNPJ: 40.507.804/0001-04

INOVA SERVIÇOS E
EMPREENDIMENTOS TECNICOS EIRELI
40.507.804/0001-04

INOVA
SOLUÇÕES EM PESSOAS

ANEXO VIII

TABELA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS BÁSICOS

REMUNERAÇÃO - CARGO: auxiliar de limpeza	VALOR
SALÁRIO TOTAL MENSAL	R$ 1.481,56
ENCARGOS SOCIAIS (68,4541%)	R$ 1.014,19
VALE TRANSPORTE	R$ 196,30
VALE REFEIÇÃO	R$ 428,92
CESTA BÁSICA	R$ 132,49
BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR	R$ 14,62
AUXÍLIO CRECHE	R$ 396,00
BENEFÍCIO NATALIDADE	R$ -
ASSISTÊNCIA MÉDICA FAMILIAR	R$ 32,05
PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS (PPR)	R$ 25,90
TOTAL (A)	R$ 3.722,03

INSUMOS DIVERSOS (mensal)	VALOR
UNIFORMES E EPIs	R$ 59,86
MATERIAL DE LIMPEZA / EQUIPAMENTO (Coeficiente 12%)	R$ 446,64
TOTAL (B)	R$ 506,50

Valores parciais (C): (A) + (B)	R$ 4.228,53
B.D.I. - Benefício e Despesa Indiretas para serviços de limpeza	8,9400%
VALOR MENSAL: (C) + BDI	R$ 4.606,56

São Paulo, 20/07/2023

Kelvyn Kayke Gomes Amorim

INOVA SERVIÇOS E
EMPREENDIMENTOS TECNICOS EIRELI
40.507.804/0001-04

KELVYN KAYKE GOMES AMORIM

R.G. Nº 1.465.635 // C.P.F. Nº 037.559.722-04

INOVA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS TECNICOS EIRELI

CNPJ: 40.507.804/0001-04

ata da consulta: 20/07/2023 10:41:38

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **40.507.804/0001-04**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **INOVA SERVICOS E EMPREENDIMENTOS TECNICOS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 21/01/2021**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

✚ Mais informações

Voltar Gerar PDF

Quadro 53: Custo mensal com material por cargo/função

Custo com Material por Cargo/Função	Valor
Custo de mão de obra – Faxineiro 44h semanais*	R$ 3.086,19
Coeficiente	12%
Total	R$ 370,34
Residual	88%
Custo mensal com material	**R$ 420,84**

*Não considerado o BDI.

Fonte: Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial – Vol. 03 – Jan./2022

13. ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS – SIMPLES NACIONAL

Os parâmetros utilizados para o cálculo dos encargos sociais para as empresas optantes pelo Simples Nacional, bem como o cálculo de dias de prestação de serviços, são os mesmos apresentados nos itens 5 a 8 deste Capítulo III.

A seguir é apresentado o resumo dos encargos sociais e trabalhistas para a Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial, considerando a opção pelo Simples Nacional.

Encargos Sociais e Trabalhistas	Jornada 44 Horas (2ª Feira a Sábado)
Grupo A – Encargos sociais básicos	**31,0000%**
Previdência Social	20,0000%
SESI	0,0000%
SENAI	0,0000%
Incra	0,0000%
Sebrae	0,0000%
Salário-educação	0,0000%
Seguro contra acidentes de trabalho	3,0000%
Fundo de Garantia do Tempo de Serviço	8,0000%
Grupo B – Tempo remunerado e não trabalhado	**11,7052%**
Férias	9,1660%
Ausência por enfermidade ≤ 15 dias	1,5438%
Ausências legais	0,9139%
Licença-paternidade	0,0360%
Acidente de trabalho	0,0335%
Aviso-prévio trabalhado	0,0120%
Grupo C – Adicional de férias e 13º salário	**12,4567%**
Adicional de férias	3,0553%
13º salário	9,4014%
Grupo D – Obrigações rescisórias	**4,9024%**
Aviso-prévio indenizado	3,3985%
Incidência do FGTS sobre o aviso-prévio indenizado	0,2719%
Incidência da multa FGTS sobre os depósitos do FGTS	1,1139%
Incidência da multa FGTS sobre o aviso-prévio indenizado	0,1178%
Incidência da multa FGTS sobre o aviso-prévio trabalhado	0,0004%
Grupo E – Aprovisionamento de casos especiais	**0,8996%**
Incidência do Grupo A sobre afastamento por licença-maternidade	0,0839%
Incidência do FGTS sobre o acidente de trabalho > 15 dias	0,0015%
Percentual referente a abono pecuniário	0,1308%
Percentual referente a reflexo do aviso-prévio indenizado sobre férias e 13º salário	0,6608%
Incidência do FGTS sobre reflexo do aviso-prévio indenizado sobre 13º salário	0,0227%
Percentual referente a demitidos a 30 dias da data-base	0,0000
Grupo F – Incidências cumulativas	**7,4902%**
Grupo A x (Grupo B + Grupo C)	7,4902%
Incidência do Grupo A sobre o Grupo B	3,6286%
Incidência do Grupo A sobre o Grupo C	3,8616%
Total Geral	**68,4541%**

Convém salientar que eventuais diferenças verificadas na quarta casa decimal, fruto do somatório dos grupos dos encargos sociais e trabalhistas, são decorrentes de arredondamentos. Reitera-se, portanto, que o percentual atribuído a cada posto de trabalho reflete a realidade e está de acordo com os cálculos efetuados.

CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2023/2023

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE:	SP003273/2023
DATA DE REGISTRO NO MTE:	18/04/2023
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO:	MR010710/2023
NÚMERO DO PROCESSO:	10260.107837/2023-76
DATA DO PROTOCOLO:	14/04/2023

Confira a autenticidade no endereço http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/.

SIND DAS EMPRESAS DE A E CONSERV NO EST DE SAO PAULO, CNPJ n. 62.812.524/0001-34, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). RUI MONTEIRO MARQUES;

E

SINDICATO DOS EMP.EM TURISMO E HOPITALIDADE DE SOROCABA, CNPJ n. 60.113.008/0001-96, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). ALEX DA SILVA PEREIRA;

celebram a presente CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência da presente Convenção Coletiva de Trabalho no período de 01º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023 e a data-base da categoria em 01º de janeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

A presente Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) **EMPREGADOS EM TURISMO E HOSPITALIDADE NAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO**, com abrangência territorial em **Águas de Santa Bárbara/SP, Angatuba/SP, Araçoiaba da Serra/SP, Avaré/SP, Botucatu/SP, Capão Bonito/SP, Capela do Alto/SP, Cerquilho/SP, Cesário Lange/SP, Conchas/SP, Coronel Macedo/SP, Guapiara/SP, Ibiúna/SP, Iperó/SP, Iporanga/SP, Itaberá/SP, Itaí/SP, Itapetininga/SP, Itapeva/SP, Itaporanga/SP, Itararé/SP, Itatinga/SP, Laranjal Paulista/SP, Mairinque/SP, Paranapanema/SP, Pardinho/SP, Pereiras/SP, Piedade/SP, Pilar do Sul/SP, Porangaba/SP, Porto Feliz/SP, Ribeirão Branco/SP, Riversul/SP, Salto de Pirapora/SP, Salto/SP, São Manuel/SP, São Miguel Arcanjo/SP, São Roque/SP, Sarapuí/SP, Sorocaba/SP, Tapiraí/SP, Taquaritinga/SP, Taquarituba/SP, Tatuí/SP, Tietê/SP e Votorantim/SP.**

Salários, Reajustes e Pagamento

Piso Salarial

CLÁUSULA TERCEIRA - PISO SALARIAL

A partir de 1º de janeiro de 2023, serão garantidos os seguintes salários normativos, para jornada de 44 (quarenta e quatro) horas semanais e de 220 (duzentas e vinte) horas mensais, já computados os Descansos Semanais Remunerados (DSR's), *exceto* as jornadas estabelecidas nas cláusulas: JORNADA DE TRABALHO INFERIOR A 04 (QUATRO) HORAS DIÁRIAS e JORNADA DE TRABALHO DE 06 (SEIS) HORAS DIÁRIAS.

Reajuste de **7% (sete por cento)** para os demais salários normativos constantes do quadro de funções e salários abaixo transcritos:

PISO SALARIAL MÍNIMO	**R$ 1.481,56**
COPEIRA	**R$ 1.524,73**
LIMPADOR DE VIDRO	**R$ 1.675,88**
RECEPCIONISTA	**R$ 1.660,18**
PORTEIRO/CONTROLADOR DE ACESSO/FISCAL DE PISO	**R$ 1.799,43**
AUXILIAR DE DEPARTAMENTO PESSOAL	**R$ 1.660,18**
ZELADORIA EM PRÉDIOS PÚBLICOS	**R$ 1.956,30**
TÉCNICO EM DESENTUPIMENTO	**R$ 1.998,61**
AUXILIAR DE DESENTUPIMENTO	**R$ 1.481,56**
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	**R$ 1.572,81**
DEMAIS FUNÇÕES	**R$ 1.572,81**
HIDROJATISTA (pressão acima de 4.000psi)	**R$ 1.916,79**
OPERADOR DE VARREDEIRA MOTORIZADA	**R$ 2.186,53**
OPERADOR DE EMPILHADEIRA	**R$ 2.186,53**
OPERADOR DE VÁCUO	**R$ 2.186,53**
COVEIRO/SEPULTADOR	**R$ 2.215,44**
TRATADOR DE ANIMAIS EM ZOOLÓGICO	**R$ 2.263,95**
VARREDOR DE ÁREAS PÚBLICAS PRIVADAS EM TEMPO INTEGRAL	**R$ 1.595,12**
AGENTE DE HIGIENIZAÇÃO	**R$ 1.481,56**
LÍDER (RESPONSÁVEL POR ATÉ 10 EMPREGADOS)	**R$ 1667,38**
ENCARREGADO (RESPONSÁVEL POR 11 OU MAIS EMPREGADOS)	**R$ 2.000,86**

PISOS SALARIAIS ADMINISTRATIVOS:

Reajuste de **7% (sete por cento)** para os demais empregados, cujas funções não façam parte do quadro de pisos salariais normativos acima e que percebam até o valor de R$ 7.350,54 (sete mil, trezentos e cinquenta reais e cinquenta e quatro centavos) mensais. Os valores que superarem esta parcela salarial, ou seja, a parcela a partir de R$ 7.350,55 (sete mil, trezentos e cinquenta reais e cinquenta e cinco centavos) será de livre negociação entre as partes (Empregador e Empregado).

*1) Entende-se como **PISO SALARIAL MÍNIMO**, o salário a ser pago para os trabalhadores que exercem as das funções, cujas denominações estão relacionadas com a atividade de asseio, limpeza e conservação

predial: Auxiliar de limpeza; Faxineiro; Limpador; Ajudante de limpeza; Servente; Servente de limpeza; Agente de Asseio e Conservação em conformidade com a Classificação Brasileira de Ocupações – CBO (Fonte: Ministério do Trabalho e Emprego – www.mte.gov.br).

*2) Entende-se como o piso do **HIDROJATISTA**, o piso salarial a ser pago para os trabalhadores que trabalham operando com pressão acima de 4.000 psi.

*3) Entende-se como o piso de **OPERADOR DE VÁCUO**, o piso salarial a ser pago para os trabalhadores que exercem as funções em caminhões limpa fossa.

*4) **VARREDOR DE ÁREAS PÚBLICAS PRIVADAS EM TEMPO INTEGRAL,** o piso salarial será pago para os trabalhadores que exerçam a limpeza de áreas externas privadas como exemplo: pátios/ruas.

*5) **AGENTE DE HIGIENIZAÇÃO,** piso salarial será pago para os trabalhadores que exercerem, exclusivamente, a função de limpeza, manutenção e higienização de banheiro público ou coletivo de grande circulação e sua respectiva coleta de lixo.

Parágrafo Primeiro: Compensação - As empresas poderão compensar os aumentos concedidos espontaneamente no período compreendido entre 1º de fevereiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, exceto nos casos de promoção, equiparação, implemento de idade e término de aprendizagem.

Parágrafo Segundo: Os empregados admitidos após 1º de fevereiro de 2023, receberão o reajuste de forma proporcional, calculando-se a base de 1/11 por mês, com exceção aos pisos já estabelecidos na tabela de funções e salários.

COMISSÕES: Fica estabelecido, que o **TÉCNICO EM DESENTUPIMENTO** e o **AUXILIAR EM DESENTUPIMENTO**, além da garantia do piso salarial, terão direito a uma comissão por serviço executado, onde os percentuais deverão ser estabelecidos livremente entre empresa e empregado.

Salário produção ou tarefa

CLÁUSULA QUARTA - TRABALHOS EM FEIRAS, EVENTOS ESPORTIVOS E CULTURAIS

Fica garantido o valor de **10 % (dez por cento) do piso salarial da categoria**, ao trabalhador, por dia de trabalho, acrescido de vale transporte e tíquete refeição para trabalhos em feiras, eventos esportivos e culturais.

Gratificações, Adicionais, Auxílios e Outros

Participação nos Lucros e/ou Resultados

CLÁUSULA QUINTA - PPR - PROGRAMA DE PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS

Com o objetivo legal de incentivar a produtividade, a qualidade e o bom relacionamento entre Capital X Trabalho, estabelecendo para este período o sistema de participação nos resultados, não gerando qualquer paradigma para acordos futuros e também não se aplicando da habitualidade em termos monetários, não substituindo ou complementando a remuneração devida a qualquer empregado.

A verba objeto do presente PPR – Programa de Participação nos Resultados está totalmente desvinculada do salário e diretamente relacionada aos termos ora pactuados, de forma que nenhum reflexo dela atingirá verbas trabalhistas ou se constituirá em base de incidência de encargo previdenciário, nos termos do disposto no artigo 3º da Lei 10.101/2000.

a) EXERCÍCIO 2023: O **período de apuração** inicial do PPR – Programa de Participação nos Resultados será de Janeiro de 2023 até Junho de 2023, com o pagamento até o dia 10 de Agosto/2023; e de Julho de 2023 até Dezembro de 2023, com o pagamento até o dia 10 do mês de Fevereiro/2024.

b) Condições Gerais: Faltas: O empregado não poderá ter nenhuma falta no período, havendo qualquer ausência, o empregado perderá um percentual de 20% (vinte por cento) do valor, por cada falta, no respectivo período.

Serão consideradas apenas as faltas injustificadas, ou seja: o empregado começará com direito a 100% (cem por cento) do valor do PPR – Programa de Participação nos Resultados e perderá a percentagem de 20% (vinte por cento), conforme for se ausentando injustificadamente ao trabalho;

Parágrafo Primeiro: Não serão consideradas faltas para efeito de apuração ao direito do PPR – Programa de Participação nos Resultados, as ausências legais oriundas de norma legal prevista na Legislação vigente (Artigo 473 da Consolidação das Leis do Trabalho).

Parágrafo Segundo: Nos casos previstos nesta Cláusula, o Empregador será obrigado a apresentar ao empregado (na presença do representante **do SINETUR**), os comprovantes de faltas (cartão de ponto/atestado médico/ resumo da folha de ponto/ etc.), no prazo máximo de 02 (dois) dias após o pagamento do benefício, sob pena de devolver ao empregado, a totalidade de 40% (quarenta por cento) do valor correspondente ao respectivo período.

c) Valor do PPR: R$ 310,83 (trezentos e dez reais e oitenta e três centavos), sendo pago em 02 (duas) parcelas semestrais, uma no valor de **R$ 155,41** (cento e cinquenta e cinco reais e quarenta e um centavos) sendo a **primeira em 10 de agosto de 2023** e a segunda, no valor de **R$ 155,42** (cento e cinquenta e cinco reais e quarenta e dois centavos) **em 10 fevereiro de 2024**;

d) Penalização: Fica estabelecido o pagamento de ½ (meio) piso salarial mínimo, estabelecido na Convenção Coletiva vigente à época, semestralmente, para as empresas que não aderirem no prazo pré estabelecido nesta cláusula, em favor de cada empregado;

d.1) Caso o empregado já obtenha referido benefício, concedido pela empresa empregadora, deverá atentar para as seguintes situações:

d.1.1) Sendo este valor maior do que aquele estipulado no item acima, "Valor do PPR", não poderá ocorrer diminuição do mesmo, considerando o direito adquirido do empregado sobre o PPR concedido pela empresa, devendo para tanto, ser reajustado, semestralmente, utilizando o mesmo índice de reajuste fixado nos Acordos ulteriores a este;

d.1.2) Sendo este valor menor do que aquele estipulado no item anterior, fica o empregador obrigado a complementá-lo a fim de que possa atingir os valores acordados neste instrumento.

e) Conciliação: Na hipótese de divergência relativa ao cumprimento deste Acordo, as partes, visando o entendimento e a conciliação, se comprometem, pela ordem, a negociar diretamente entre si; Comprometem-se os representantes sindicais (**SINETUR e SEAC-SP**), ao final de cada período estabelecido na Cláusula 1ª, a estudarem melhores condições/valores e formas de pagamentos, bem como, analisarem o resultado do período anterior, a fim de que possam aprimorar este PPR - Programa de Participação nos Resultados.

Auxílio Alimentação

CLÁUSULA SEXTA - CESTA BÁSICA

As empresas fornecerão, sem ônus para o trabalhador, mensalmente, a todos os seus empregados, independente da jornada de trabalho, uma cesta básica in natura contendo no mínimo, os seguintes mantimentos de primeira linha:

2 pacotes de 5 kg de arroz agulhinha tipo 1

3 latas de 900 ml de óleo de soja

4 pacotes de 1 kg de feijão

2 latas de 140g de extrato de tomate

2 kg de açúcar refinado

2 latas de 135g de sardinha em óleo

1 kg de sal refinado

1 lata de 180 g de salsicha

1 kg de farinha de trigo

1 pote de 300g de tempero completo

1 kg de macarrão

1 lata de 700g de goiabada/marmelada

½ kg de café torrado e moído com selo ABIC

½ kg de fubá 1

1 caixa de papelão

CESTA BÁSICA	**ANO 2023**
VALOR EM REAIS	**R$ 132,49**

1 - Fica facultado às empresas, alternativamente, fornecerem vale-alimentação ou equivalente, através de tíquetes, vale alimentação ou cartões magnetizados das empresas fornecedoras ou operadoras dos sistemas de vale refeição ou vale alimentação, para compra de mantimentos nas redes de estabelecimentos de alimentos, desde que satisfeita a exigência do item "2" desta cláusula, e, desde que o empregado seja formalmente pré-avisado da referida alternância, num prazo nunca inferior a 90 (noventa) dias.

2- O empregado que apresentar falta sem justificação legal no mês, não fará *jus* ao benefício.

3 - Na ocorrência de falta de um ou mais produtos constantes da cesta básica, a empresa poderá efetuar a substituição por produto similar.

4 – A cesta in natura ou vale-alimentação, será concedido também durante o período de gozo de férias e licença maternidade. No caso de afastamentos por motivo de auxílio-doença ou acidente de trabalho, o benefício será concedido pelo **período máximo de 120 (cento e vinte) dias**. Nestas situações especiais o empregado afastado poderá, por si ou por pessoa autorizada (por escrito), efetuar a retirada, nas dependências de costume na empresa ou outro local que for por ela designado.

5 - Fica estabelecido que a não retirada da cesta in natura ou vale alimentação até o dia 30 (trinta) do mês, implicará na perda da mesma naquele mês. As empresas se obrigam a comunicar o trabalhador no ato do pedido de seu afastamento o constante deste item.

6 - A retirada da cesta ou vale-alimentação, de conformidade com o item "4", deverá ser contra recibo.

7 - O vale-alimentação ou cesta básica deverá ser entregue até o dia 20 (vinte) do mês subsequente.

8 - Este item não tem natureza salarial e não integrará a remuneração para qualquer fim.

9 - Os empregados admitidos ou demitidos para fazer jus à cesta ou vale-alimentação deverão ter trabalhado no mínimo 15 (quinze) dias no mês.

10- **No caso de recebimento da cesta básica "in natura", a empresa obriga-se a orientar seus empregados a comunicar as eventuais alterações de endereço, ao setor de RH (Recursos Humanos) da empresa mediante entrega de comprovante de endereço atualizado com protocolo de recebimento, toda vez que houver alteração do mesmo.**

Parágrafo Único: A irregularidade no fornecimento da cesta básica "in natura", por não corresponder à quantidade ou qualidade dos produtos indicados nesta cláusula, desde que comprovada, sujeitará ao empregador o pagamento de uma multa correspondente ao valor facial da cesta básica pago ao empregado prejudicado.

CLÁUSULA SÉTIMA - TÍQUETE REFEIÇÃO

As empresas fornecerão, mensalmente, tíquete refeição ou auxílio alimentação, por dia efetivamente trabalhado, de forma que não é devido tal benefício na ausência de labor decorrente de faltas justificadas e ou injustificadas, afastamentos médicos, independentemente de sua origem, e férias, o qual deverá ser entregue até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

O ticket refeição é devido para jornada de 4h (quatro horas) cumpridas aos sábados (para empregados que cumprem jornada de 44 horas semanais).

TÍQUETE REFEIÇÃO/por dia	**ANO 2023**
VALOR EM REAIS	**R$ 19,01**
Desconto de até	R$ 1,27

Parágrafo Primeiro: As empresas que fornecem a refeição, gratuitamente, estarão isentas do cumprimento desta obrigação.

Parágrafo Segundo: Para todos os efeitos legais, o benefício acima não se constitui salário e, portanto a ele não incorporará e nem repercutirá sobre qualquer verba consectária ao salário, tais como, exemplificadamente: aviso prévio, horas extras, 13º salário, férias, contribuição previdenciária e fundiária, sendo devido exclusivamente durante o período que o integrante da categoria atender as condições do *caput*.

Auxílio Saúde

CLÁUSULA OITAVA - COPARTICIPAÇÃO NO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DA CATEGORIA

As partes entendem que a base de trabalhadores representada pelo **SINETUR** é notadamente de um público vulnerável, carente de assistência básica ao próprio trabalhador, afetando sua vida pessoal e profissional. Como forma de minimizar esta realidade, historicamente alguns Sindicatos da categoria vem prestando parcialmente estes serviços **aos trabalhadores** e dentre os serviços disponibilizados é o de assistência à saúde (médica e odontológica) para **os trabalhadores.**

Por se tratar de um serviço oneroso, as Empresas contribuirão, mensalmente, para seu custeio de forma a ampliar o escopo desta assistência e atender a todos os trabalhadores da categoria na região da base territorial do **SINETUR.**

Parágrafo primeiro: As empresas concederão a todos seus empregados um benefício constituído por Assistência à saúde, abrangendo o atendimento ambulatorial com consultas médicas e odontológicas, serviços de apoio ao diagnóstico, voltados a prevenção e procedimentos curativos básicos, sendo que o mesmo será gerenciado pela empresa **FAMMA SERVIÇOS MÉDICOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA, CNPJ Nº 05.844.532/0001-29.**

Complementarmente e objetivando a promoção do bem-estar físico, mental, emocional, intelectual, profissional e social da categoria, a **FAMMA SERVIÇOS MÉDICOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA** executará atividades referenciadas no desenvolvimento de estudos, pesquisas, consultorias e ações visando o atingimento dos objetivos previstos no termo aditivo à CCT 2023, para tanto realizando convênios e parcerias com centros especializados e entidades parceiras.

Parágrafo segundo: Escopo dos benefícios de assistência á saúde médica e odontológica a ser oferecida a categoria:

1. Assistência médica ambulatorial: Serviços de saúde voltados para os casos de baixa complexidade e que não ofereçam risco imediato à vida do paciente, com as seguintes especialidades: clínica geral, ginecologia, ortopedia, urologia e oftalmologia.

2. Assistência odontológica: atendimento odontológico, exceto prótese e ortodontia.

3. Exames laboratoriais: Urina tipo 1; cultura de fezes, Colpocitologia Oncótica (Papanicolau) e hemograma completo.

Parágrafo terceiro: Para custeio do benefício acima referenciado, as empresas pagarão à entidade sindical Profissional **SINETUR** o valor de **R$ 32,05 (trinta e dois reais e cinco centavos),** por mês e por empregado, responsabilizando-se junto com o **SEAC-SP** o gerenciamento do benefício Medico e Odontológico, através da prestação de serviços da empresa especializada contratada **FAMMA SERVIÇOS**

MÉDICOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA a prestar assistência constituída por consultas médicas e odontológicas, para os trabalhadores, seja por seu departamento médico, seja por convênio;

Parágrafo quarto: Os recolhimentos dos valores estabelecido na cláusula anterior deverão ser efetuados até o dia 10 de cada mês, tomando por base o número de empregados indicados no CAGED do mês imediatamente anterior, passando os empregados - cuja relação deverá ser encaminhada ao **SINETUR**, juntamente com a cópia da guia de recolhimento e do CAGED a ter direito ao benefício a partir do dia seguinte após a entrega dos mencionados documentos. O total de empregados a ser consideradoé aquele descrito no CAGED por CNPJ da empresa na base territorial.

Parágrafo quinto: A presente estipulação não tem natureza salarial, não se integrando na remuneraçãopara qualquer fim;

Parágrafo sexto - A obrigação de pagamento pela empresa será mantida em caso de afastamento do(a) empregado(a), por motivo de doença ou acidente de trabalho, pelo prazo de 06 (seis meses). Decorrido tal tempo, ao(a) empregado(a) será facultada a manutenção do benefício mediante pagamento direto por ele feito a respectiva empresa **contratada FAMMA SERVIÇOS MÉDICOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA,** desobrigada desde logo a empresa de qualquer responsabilidade.

Parágrafo sétimo - Em todas as planilhas de custos e editais de licitações deverá constar a provisão financeira para cumprimento deste benefício assistência médica, a fim de que seja preservado o patrimônio jurídico dos trabalhadores em consonância com o artigo 444 da CLT.

Parágrafo oitavo - O valor de **R$ 32,05 (trinta e dois reais e cinco centavos),** por mês e por empregado, será válido para o ano de 2023. Após esse período, será reajustado de acordo com o índice negociado para categoria abrangida por esta norma coletiva.

Parágrafo nono: Para pagamento e cumprimento desta cláusula, a entidade sindical profissional **SINETUR,** encaminhará os boletos e/ou depósito bancário na conta do **SINETUR** para as empresas, com data hábil para o devido pagamento antes da data de vencimento dos mesmos.

Parágrafo décimo: Além da obrigação do pagamento do valor do benefício, fica instituída uma multa equivalente a **R$ 32,05 (trinta e dois reais e cinco centavos),** por mês e por trabalhador, no caso de descumprimento da presente cláusula em favor do **SINETUR.**

Outros Auxílios

CLÁUSULA NONA - BENEFÍCIO SOCIAL SINDICAL

As Entidades Sindicais prestarão indistintamente a todos os trabalhadores e/ou empregadores subordinados a esta Convenção Coletiva de Trabalho, por meio de organização especializada e aprovada

pelas Entidades Sindicais Convenentes, benefícios sociais, conforme definido no Manual de Procedimentos Operacionais.

Parágrafo Primeiro: Para efetiva viabilidade financeira deste benefício e com o expresso consentimento da ENTIDADE SINDICAL PROFISSIONAL, as empresas, compulsoriamente, a título de contribuição social, recolherão até o dia 10 (dez) de cada mês e a partir de **01/01/2023**, o valor total de **R$ 14,62 (quatorze reais e sessenta e dois centavos) por trabalhador que possua**, exclusivamente, por meio de boleto disponibilizado pela gestora no site www.beneficiosocialsindical.com.br.

Parágrafo Segundo: Em caso de afastamento de empregado, por motivo de doença ou acidente, o empregador manterá o recolhimento por até 12 (doze) meses. Caso o afastamento do empregado seja por período superior a 12 (doze) meses, o empregador fica desobrigado ao recolhimento desta contribuição a partir do décimo terceiro mês, ficando garantidos ao empregado todos os benefícios previstos nesta cláusula, até seu efetivo retorno ao trabalho, quando então o empregador retomará o recolhimento relativo ao trabalhador afastado.

Parágrafo Terceiro: Na ocorrência de evento que gere direito de atendimento ao trabalhador, o empregador deverá comunicar formalmente a gestora através do seu site, no prazo máximo e improrrogável de 120 (cento e vinte) dias a contar do fato gerador, sob pena do empregador arcar com sanções pecuniárias em favor do trabalhador prejudicado, como se inadimplente estivesse, pelo site www.beneficiosocialsindical.com.br.

Parágrafo Quarto: O empregador que estiver inadimplente com o recolhimento desta contribuição ou efetuar recolhimento por valor inferior ao devido, perderá o direito aos benefícios, e, em caso de serviços que sejam prestados diretamente às empresas, estes serão suspensos até a regularização dessa contribuição. Na ocorrência de qualquer evento que gere direito de atendimento aos trabalhadores, estes não perderão direito aos benefícios, e o empregador deverá indenizar o trabalhador ou seus familiares, a título de multa, o dobro do valor dos benefícios, e reembolsará a gestora o valor total dos benefícios a serem prestados.

Parágrafo Quinto: Nas planilhas de custos, editais de licitações ou nas repactuações de contratos devido a fatos novos constantes nesta CCT e em consonância à instrução normativa vigente, nestes casos, obrigatoriamente, deverão constar a provisão financeira para cumprimento desta cláusula, preservando o patrimônio jurídico dos trabalhadores, conforme o artigo 444 da CLT.

Parágrafo Sexto: Estará disponível no site da gestora, a cada pagamento mensal, o Comprovante de Regularidade do Benefício Social Sindical, o qual deverá ser apresentado ao contratante e a órgãos fiscalizadores quando solicitado.

Parágrafo Sétimo: O presente serviço social não tem natureza salarial, por não se constituir em contraprestação de serviços, tendo caráter compulsório e ser eminentemente assistencial.

Parágrafo Oitavo: O descumprimento da cláusula em decorrência de negligência, imprudência ou imperícia do prestador de serviços (administradores e/ou contabilistas), implicará na responsabilidade civil daquele que der causa ao descumprimento, conforme artigos 186, 927, 932, iii e 933, do Código Civil Brasileiro.

Jornada de Trabalho – Duração, Distribuição, Controle, Faltas

Duração e Horário

CLÁUSULA DÉCIMA - OUTRAS ESCALAS E JORNADAS

A jornada normal admitida na categoria compreende o trabalho de 192 (cento e noventa e duas) horas mensais, observado o disposto no art. 611-A, I da CLT.

Parágrafo Primeiro: Será admitida a escala de trabalho 4x2, em face das características e singularidades da atividade, desde que não haja extrapolação do limite ora estabelecido, e respeitado a concessão da folga semanal remunerada de no mínimo 24 (vinte e quatro) horas consecutivas, nos termos da lei. Em havendo extrapolação do limite aqui estabelecido, o empregado fará jus ao recebimento dessas horas como extraordinárias, com o adicional da presente Norma Coletiva, sem que isso implique em descaracterização do regime/escala de jornada de trabalho a que o empregado estiver sujeito.

Parágrafo Segundo: As remunerações dos DSR's (Descanso Semanal Remunerado) e dos Feriados não compensados serão refletidas nos pagamentos de férias e 13º salários dos empregados, inclusive quando indenizados.

Parágrafo Terceiro: O intervalo para refeição e descanso poderá ser reduzido para até 30 (trinta) minutos, conforme dispõe o artigo 611-A, inciso III, da CLT. De modo que, caso não seja concedido integralmente, será pago como indenização apenas o período suprimido/faltante, com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da remuneração da hora normal de trabalho, como determina o artigo 71, §4º da CLT.

Parágrafo Quarto: O intervalo previsto no parágrafo terceiro não poderá ser usufruído durante as 02 (duas) primeiras horas e as 02 (duas) últimas horas da jornada de trabalho dos empregados.

Parágrafo Quinto: Durante o usufruto do intervalo previsto no parágrafo terceiro, fica facultado ao empregado permanecer nas dependências do local da prestação de serviço, cujo período não será computado na duração do trabalho, por não constituir tempo à disposição do empregador.

Parágrafo Sexto: O Trabalho em turnos ininterruptos de revezamento sujeita as empresas ao cumprimento das normas constitucionais e legais existentes.

Parágrafo Sétimo: Nos termos do § 2º do artigo 58 da CLT, o tempo despendido pelo empregado desde a sua residência até a efetiva ocupação do posto de trabalho e para seu retorno, caminhando ou por qualquer meio de transporte, inclusive o fornecido pelo empregador, não será computado na jornada de trabalho, por não ser tempo à disposição do empregador.

Parágrafo Oitavo: O disposto no parágrafo anterior também se aplica para o tempo gasto do deslocamento aos locais disponíveis para a refeição.

Parágrafo Nono: O cálculo do valor da hora normal dar-se-á pelo quoeficiente da divisão do salário mensal, por 220 (duzentos e vinte) horas.

Parágrafo Décimo : Será rediscutida na íntegra a redação desta cláusula, caso haja má utilização da mesma pelas empresas abrangidas nesta Convenção Coletiva de Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JORNADA DE TRABALHO INFERIOR A 4 (QUATRO) HORAS DIÁRIAS

Fica garantido o pagamento de **60% (sessenta por cento)** do piso salarial na função exercida, para os trabalhadores que cumprem jornada até 4 (quatro) horas diárias.

Controle da Jornada

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PONTO ELETRÔNICO

As empresas poderão adotar sistemas alternativos eletrônicos de controle de jornada de trabalho, nos termos dos artigos 2º e 3º, da Portaria nº 373, de 25/2/11, sem prejuízo do disposto no artigo 74º, parágrafo 2º, da CLT, que determina o controle de jornada por meio (manual, mecânico e eletrônico, biometria e reconhecimento facial), por aplicativo em celular do empregado, respeitado o disposto no artigo 75, da Portaria 671/2021 do Ministério do Trabalho e Emprego.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PONTO POR EXCEÇÃO

Fica **EXCLUÍDA, TORNANDO-SE SEM EFEITO,** a cláusula 44ª da Convenção Coletiva protocolada em 04/02/2022 **(PONTO POR EXCEÇÃO)** que facultava às empresas a adotarem o registro de ponto por exceção de seus empregados.

Saúde e Segurança do Trabalhador

Equipamentos de Segurança

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - SEGURANÇA NO TRABALHO

a) Para os trabalhos em altura realizados com auxílio de corda, as empresas deverão cumprir, rigorosamente, todo o disposto na NR-35, bem como as orientações do Ministério do Trabalho e Emprego.

b) As empresas se comprometem a fornecer, trimestralmente, ao **SINETUR**, relação contendo todos os empregados afastados por auxílio doença ou por acidente do trabalho.

c) As empresas poderão adotar o controle informatizado e digital do Termo de recebimento e responsabilidade de EPI (Ficha de EPI), o qual deverá conter todas as informações exigilas pela legislação vigente, valendo como prova de recebimento, a assinatura eletrônica realizada por qualquer meio eletrônico que garanta a identidade do empregado signatário.

Em face ao tipo de sistema adotado, fica convencionado que o empregado baixe o aplicativo do sistema utilizado em seu celular.

}

RUI MONTEIRO MARQUES
Presidente
SIND DAS EMPRESAS DE A E CONSERV NO EST DE SAO PAULO

ALEX DA SILVA PEREIRA
Presidente
SINDICATO DOS EMP.EM TURISMO E HOPITALIDADE DE SOROCABA

ANEXOS

ANEXO I - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA SINDICATO PATRONAL SEAC-SP

Anexo (PDF)

ANEXO II - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA SINDICATO PROFISSIONAL - SINETUR

Anexo (PDF)

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Ministério da Economia na internet, no endereço http://www.mte.gov.br.